



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 555

Quarta-feira - 18 de Agosto de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Antônio Carlos	2
Braço do Trombudo.....	4
Caçador.....	5
Campo Alegre	8
Canoinhas.....	10
Capinzal	13
Catanduvas.....	15
Chapadão do Lageado	15
Concórdia	15
Coronel Martins.....	26
Corupá	27
Curitibanos	27
Ermo	30
Forquilha.....	30
Fraiburgo.....	30
Garopaba.....	32
Gaspar	33
Guaramirim.....	33
Herval do Oeste	36
Itapoá	36
Joaçaba.....	41
Meleiro	46
Novo Horizonte	47
Paial.....	47
Paulo Lopes	48
Porto Belo.....	51
Rio do Sul.....	61
Salto Veloso	61
São Lourenço do Oeste.....	61
São Pedro de Alcântara.....	62
Schroeder.....	62
Três Barras	79
Videira.....	79

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato nº. 20/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2010

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce.

CONTRATADO : Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 9/2010 - Pregão Presencial nº. 5/2010

OBJETO : Contratação de seguro para veículo da Secretaria de Saúde.

PREÇO : O valor acertado é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PAGAMENTO : O pagamento será em até 15 dias após a emissão das apólices.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

PRAZO : O prazo do presente contrato será de 12 meses da data de sua assinatura.

DATA : 04.08.2010

SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo FMS e Sheila Mantoani pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 68/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº68/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Antonio Sartori & Cia Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 58/2010 - Pregão Presencial nº. 17/2010

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 6.842,19 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a prestação dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 31.12.2010.

DATA : 10.08.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Valdenir Sartori pela contratada.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 69/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº69/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Lucian & Cia Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 58/2010 - Pregão Presencial nº. 17/2010

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 6.988,07 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a prestação dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 31.12.2010.

DATA : 10.08.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Benjamin Lucian pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 70/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº70/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Supermercado AR Zanatta Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 58/2010 - Pregão Presencial nº. 17/2010

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 6.822,16 (seis mil oitocentos e vinte dois reais e dezesseis centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a prestação dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 31.12.2010.

DATA : 10.08.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Rodrigo Zanatta pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 71/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº71/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Lettrari & Cia Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 58/2010 - Pregão Presencial nº. 17/2010

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 8.671,16 (oito mil seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a prestação dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 31.12.2010.

DATA : 10.08.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Cleber Anderson Lettrari pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 72/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº72/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Supermercado Central Zanata Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 58/2010 - Pregão Presencial nº. 17/2010

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 6.660,83 (seis mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a prestação dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 31.12.2010.

DATA : 10.08.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Adicir Zanata pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 73/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº73/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Giordani Alimentos Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 58/2010 - Pregão Presencial nº. 17/2010

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 17.550,10 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a prestação dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 31.12.2010.

DATA : 10.08.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Inês Giordani pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 74/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº74/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Supermercado Vescovi Ltda ME

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 58/2010 - Pregão Presencial nº. 17/2010

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 5.608,61 (cinco mil seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a prestação dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data de sua assinatura até o dia 31.12.2010.

DATA : 10.08.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Sidnei Vescovi pela contratada.

Antônio Carlos**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº. 101/2010**

DECRETO Nº. 101/2010 de 17 de Agosto de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2010.



PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.361.0002.2.008-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

04.01.12.365.0002.2.014-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.361.0002.2.008-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

04.01.12.365.0002.2.014-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 17 de agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 17 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 345/2010

PORTARIA Nº 345/2010

Concede Licença p/Tratamento de Saude servidor.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora, ERICA LUZIA PAULI GUESSER, ocupante do Cargo temporario de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 16 de Agosto de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 346/2010

PORTARIA Nº 346/2010

Admiti ACT.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 004/2010,

Resolve:

Artigo 1º - Admitir, em carater temporario MAYARA GUESSER, para o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 16 de Agosto de 2010, enquanto perdurar o PROGRAMA DE AGENTES DA SAUDE NA FAMILIA - PACS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 347/2010

PORTARIA Nº 347/2010

Admiti ACT.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Admitir, em carater temporario RITA DE CASSIA AVILA, para o Cargo de MEDICO - 20H, a partir de 16 de Agosto de 2010, por um ano, e/ou até realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação - PL Nº 98/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 98/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Registro de Preços - Menor preço por item; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Permanente, para Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 31/08/2010 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antonio-carlos.sc.gov.br



Antônio Carlos, 17 de Agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação - PL Nº 99/2010 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 99/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Registro de Preços - Menor preço por item; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material de Expediente e/ou Consumo e Material Pedagógico, para Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 31/08/2010 às 14:00 (quatorze) horas. Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 17 de Agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Classificação Oficial Concurso Público 001/2010

Edital nº 004/2010

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS AO EDITAL 01/2010 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC.

A Comissão Especial de Concurso Público constituída e com competência para fiscalizar o Concurso Público 01/2010, da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, considerando:

TORNA PÚBLICO o seguinte:

1. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 01/2010 e após transcorrido o prazo para recursos contra a classificação preliminar, verificou-se a ausência de qualquer manifestação ou recurso sendo assim divulga-se a lista de CLASSIFICAÇÃO OFICIAL dos candidatos ao Concurso Público de Provas para o Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC, a qual será encaminhada ao Prefeito Municipal para a homologação do resultado final:
CLASSIFICAÇÃO OFICIAL

Cargo 01 - Auxiliar de Serviços Gerais/Braçal – 03 candidatos

N.º de Inscrição.	Nome	Nt. Por, Mat, C.G	Nt. C. Espec.	Nota Escrita	Dt. Nasc.
005	Anízio Zoboli (Ausente)	0,00	0,00	0,00	
045	Cristiano dos Santos (Ausente)	0,00	0,00	0,00	
065	Sergio de Souza (Ausente)	0,00	0,00	0,00	

Cargo 02 – Operador de Máquinas- Não houve Insritos

Cargo 03 - Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira/Servente – 06 candidatos

N.º de Inscrição.	Nome	Nt. Por, Mat, C.G	Nt. C. Espec.	Nota Escrita	Dt. Nasc.
025	1. Nilo Vanderlei Mauerberg	2,25	5,00	7,25	
062	2. Beatriz Pereira	0,75	4,75	5,50	
024	3. Rozeli Alves da Silva Müller	1,25	3,50	4,75	
001	4. Joana Lemos Medeiros Valente	0,25	3,25	3,50	
054	Rosângela Niéderhaus (Ausente)	0,00	0,00	0,00	
060	Tânia Regina Larsen Vicente (Ausente)	0,00	0,00	0,00	

Cargo 04 - Fiscal de Obras e Postura – 19 candidatos

N.º de Inscrição.	Nome	Nt. Por, Mat, C.G	Nt. C. Espec.	Nota Escrita	Dt. Nasc.
044	1. Carlos Koerich	3,00	4,75	7,75	
064	2. Jeferson de Souza Bleichuehl	2,50	5,00	7,50	
079	3. Anderson Treinatti	3,25	3,25	6,50	22/12/1980
059	4. Adriano Ferreira	3,25	3,25	6,50	11/05/1990
029	5. Larissa Voltolini Nunes	2,50	3,25	5,75	
063	6. Mirian Teresinha Nunes	1,50	4,00	5,50	
031	7. João Edmundo Floriani	1,50	3,75	5,25	21/08/1961
007	8. Rodrigo Rossa	2,00	3,25	5,25	02/03/1982
071	9. Fabrício Ricardo Wloch	1,50	3,50	5,00	
070	10. Fabio Schmitz	2,00	2,75	4,75	
017	11. Neil Neuber	1,50	3,00	4,50	
066	12. João Batista Dias	1,25	3,00	4,25	
069	13. Johnatan Mueller Batista	1,50	2,50	4,00	
006	14. Valter Acácio Nazário Junior	1,75	2,00	3,75	
002	Eliani Maria Corrente Stringari (Ausente)	0,00	0,00	0,00	
036	Guilherme Venzke Simões de Lima (Ausente)	0,00	0,00	0,00	
014	Marcos Stadnik Filho (Ausente)	0,00	0,00	0,00	
078	Ricardo Segura Perez Luciano (Ausente)	0,00	0,00	0,00	
074	Ricardo Wolniewicz (Ausente)	0,00	0,00	0,00	

Cargo 05 - Médico Clínico Geral Não houve Insritos

Cargo 06 - Médico Cardiologista – 01 candidato

N.º de Inscrição.	Nome	Nt. Por, Mat, C.G	Nt. C. Espec.	Nota Escrita	Dt. Nasc.
058	Marcos Luiz Franzoni	2,25	3,00	5,25	

Cargo 07 - Médico Pediatra – Não houve insritos

Cargo 08 - Fisioterapeuta – 18 candidatos

N.º de Inscrição.	Nome	Nt. Por, Mat, C.G	Nt. C. Espec.	Nota Escrita	Dt. Nasc.
022	1. Angélica Silva de Oliveira	2,75	4,25	7,00	
013	2. Júlia Guedert	3,50	3,25	6,75	
019	3. Gislaïne Jönck	2,50	3,75	6,25	
032	4. Franciele Ortiz Machado Gazola	2,00	4,00	6,00	04/12/1981
008	5. Daniela Fronza	2,75	3,25	6,00	22/01/1987

003	6. Kerle Klein	2,50	3,25	5,75	17/03/1985
061	7. Camila Gabriela Vavassori	2,25	3,50	5,75	25/09/1987
053	8. Marcos Rodrigo de Oliveira Sokoloski	2,50	3,00	5,50	
056	9. Aghatta Nikolajof Ribeiro da Silva	1,75	3,50	5,25	
037	10. Francine Demarchi	2,75	2,25	5,00	
030	11. Flávio Ighes Tristão	1,75	3,00	4,75	
057	12. Gabriele dos Santos Branco	2,25	2,25	4,50	
038	13. Jackson Warmling Arias	1,50	3,00	4,50	
028	14. Nanci Milena Boll Stupp	2,00	2,25	4,25	
010	15. Daniéle Neves	1,00	3,00	4,00	
049	16. Eliane Teresinha Arsego Eddinger	1,50	2,50	4,00	
055	17. Pamela Aparecida Arbegaus	1,25	1,75	3,00	
042	18. Rubia Brandt Cruz	1,50	0,75	2,25	

Cargo 09 - Agente Comunitário de Saúde –

(N.º de Inscrição.)	Nome	Nt. Por, Mat, C.G	Nt. C. Es-pec.	Nota Escrita	Dt. Nasc.
046	Calani Holler Ribeiro	3,00	5,25	8,25	
035	Luciana Aparecida Limonie	2,75	5,00	7,75	
075	Joseane Vicente	ausente	***	***	

Cargo 10 – Médico PSF – 02 candidatos

N.º de Inscrição.	Nome	Nt. Por, Mat, C.G	Nt. C. Es-pec.	Nota Escrita	Dt. Nasc.
012	Charles Rafael Schwambach	2,00	3,00	5,00	
052	Flavia Ferreira dos Santos (Ausente)	0,00	0,00	0,00	

Cargo 11- Enfermeiro – 27 candidatos

N.º de Inscrição.	Nome	Nt. Por, Mat, C.G	Nt. C. Espec.	Nota Escrita	Dt. Nasc.
033	1. Renata Carlon	3,00	4,75	7,75	
041	2. César Martins	3,00	4,00	7,00	
073	3. Solange Marques de Souza	2,25	4,50	6,75	22/10/1977
018	4. Josiane Verdi	1,75	4,50	6,25	04/12/1982
039	5. Alessandra Broering da Cruz	2,00	4,25	6,25	03/05/1988
020	6. Carina Regina Schmitz	1,75	4,00	5,75	
040	7. Michelle Caroline Siqueira	2,50	3,00	5,50	16/03/1982
011	8. Jerusa Palte	2,00	3,50	5,50	30/03/1983
009	9. Michele Neves Pereira de Castro	1,50	4,00	5,50	12/02/1985
076	10. Alanan Goedert	1,75	3,75	5,50	03/09/1987
048	11. Thaís Eliza Agustini	1,50	4,00	5,50	16/05/1988
004	12. Vanessa Muller Rodrigues Ferreira	1,75	3,75	5,50	30/07/1989
047	13. Marichen Sued Guedes	1,75	3,50	5,25	03/06/1983
051	14. Aline Baltore Floriani	1,25	4,00	5,25	24/01/1984
072	15. Ana Carla Moratelli	1,75	3,25	5,00	15/08/1984
021	16. Ana Francisca Starosky	1,50	3,50	5,00	27/01/1986

068	17. Danieli Stock	1,75	3,25	5,00	06/05/1987
077	18. Alexandra Prochnow	1,75	3,00	4,75	
016	19. Celso Luis Sens	1,00	3,75	4,75	
043	20. Fabiana Bini Tinti	1,50	3,00	4,50	
027	21. Janaina Siqueira	0,75	3,50	4,25	
034	22. Camila Becker	1,25	2,75	4,00	
015	23. Daniela Fernandes Goede	1,25	2,75	4,00	
050	Kacimere Leticia da Silva Compassi (Ausente)	0,00	0,00	0,00	
026	Larissa Franco Caron (Ausente)	0,00	0,00	0,00	
067	Marineis de Jesus (Ausente)	0,00	0,00	0,00	
023	Rafael De Souza Schlichting (Ausente)	0,00	0,00	0,00	

Publique-se e Cumpra-se.

Braço do Trombudo, 16 de Agosto de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata Cred. Ginásios 02-2010 ESPORTES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA GINÁSIOS ESPORTIVOS 02/2010 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ao dezessete dia do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às dez horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, n° 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto n° 4.409 de 04 de janeiro de 2010, em sessão reservada. Inicialmente realizou-se a análise da documentação da seguinte empresa que protocolou documentos para se credenciar: ESPORTE CLUBE JUVENTUDE nos quais a Comissão verificou que a mesma apresentou a documentação de acordo com o Edital estando credenciadas conforme segue:

Nome	Item credenciado
1. ESPORTE CLUBE JUVENTUDE	01 - 400 horas 02 - 378 horas

Na seqüência, o Sr. Presidente determinou que seja publicada a presente ata no mural público e estabeleceu-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso quanto as decisões da Comissão. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 17 de agosto de 2010.

Revogação PR 24-2010 SAÚDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial n° 24/2010 - FMS

OBJETO: Revoga-se o presente processo por interesse público, após decorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, haja vista que verificou-se a necessidade de alteração no objeto pois as condições técnicas do objeto não atendem as necessidades da

Administração Municipal, sendo que as informações do GPS serão enviadas a cada três minutos e no interior do Município ficará sem cobertura até o retorno a cidade onde exista sinal de aparelho telefônico celular. A Administração necessita de monitoramento em tempo real para inibir possíveis irregularidades na condução dos veículos e máquinas, no entanto, como o procedimento licitatório foi concluído não há possibilidade de alterar as regras do Edital, desta forma, revoga-se o presente processo.

Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 16 de agosto de 2010.

Revogação PR 52-2010 PREFEITURA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 52/2010

OBJETO: Revoga-se o presente processo por interesse público, após decorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, haja vista que verificou-se a necessidade de alteração no objeto pois as condições técnicas do objeto não atendem as necessidades da Administração Municipal, sendo que as informações do GPS serão enviadas a cada três minutos e no interior do Município ficará sem cobertura até o retorno a cidade onde exista sinal de aparelho telefônico celular. A Administração necessita de monitoramento em tempo real para inibir possíveis irregularidades na condução dos veículos e máquinas, no entanto, como o procedimento licitatório foi concluído não há possibilidade de alterar as regras do Edital, desta forma, revoga-se o presente processo.

Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 16 de agosto de 2010.

Contrato 114-2010 PREFEITURA

Contrato nº 114/10 - concessão de reajuste pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, ou seja, 5,79 % (cinco inteiros, setenta e nove centésimos por cento) para Locação de sistemas para gestão pública compreendendo e prestação de serviços técnicos especializados. Referente ao Processo licitatório nº 80/2007 TP nº 05/2007. Contratado: BETHA SISTEMA LTDA.

Contrato 115-2010 PREFEITURA

Contrato nº 115/10 - Prorrogação de prazo do contrato para contratação de serviços de design gráfico para fins de engenharia, desenvolvimento, editoração e diagramação de material gráfico e apresentações eletrônicas de multimídia. Referente ao Processo licitatório nº 105/09 PR nº 67/09. Contratado: FARFUD & CIA LTDA - ME . Prazo: 10/08/2011. Valor: R\$ 22.980,00.

Contrato 18-2010 ASSIST. SOCIAL

Contrato nº 18/10 FMAS - locação do imóvel de propriedade dos contratados, localizado na Rua Arnaldo de Paula Timmermann, nº 214, Bairro Gioppo, para instalações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Referente ao processo licitatório nº 18/10 - Dispensa 03/10. Contratado: IDEMAR LIDIANI e MARIA MADALENA BENTO LIDANI. Valor: R\$ 12.000,00. Prazo:10/08/2011

Contrato 80-2010 SAÚDE

Contrato nº 80/10 - FMS - aditamento contratual para contratação de mais 02 (dois) pontos de vigilância instalados no Materno

Infantil Dra. Maria da Graça, localizada na rua Pinheiro Machado, s/n, Vila Paraíso, e no Pronto Atendimento Municipal, localizada na rua Pinheiro Machado, s/n, Vila Paraíso. Referente ao processo licitatório nº 21/07 TP nº 03/07. Contrato: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA. Valor: R\$ 1.276,00

Ata 146-2010 SAÚDE

Ata nº 146/2010 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2010 – registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, umidificador e máscara medicinal. Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.São José – SC- 12 meses.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UN	TOTAL
01	150	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL 07 m3	37,00	5.550,00
02	200	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL 01 m3	28,00	5.600,00
03	50	UN	UMIDIFICADOR	9,50	475,00
04	50	UN	MÁSCARA MEDICINAL	9,50	475,00
VALOR ESTIMADO.....				R\$ 12.100,00	

Ata 165-2010 PREFEITURA

ATA nº 165/2010 – pregão Presencial nº 54/210.Registro de preços para aquisição de uniformes escolares e instrumentos musicais destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Fornecedor: BONASSA & CIA LTDA – ME. Caçador - SC – Prazo: 6 meses.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	TOTAL
01	22	Unid.	Bumbo 22º com talabarte e baqueta	278,00	6.116,00
02	30	Unid.	Caixa 14º de tarol com talabarte e baqueta	131,62	3.948,60
03	33	Pares	Prato aro 14º	147,00	4.851,00
04	30	Unid.	Surdo médio 14º com talabarte e baqueta	155,00	4.650,00
05	20	Unid.	Escaleta 32 chaves com case	104,25	2.085,00
06	30	Pares	Baquetas para Bumbo de Pelúcia	18,60	558,00
07	50	Pares	Baquetas p/Caixa repique ponta nylon	5,50	275,00
08	50	Pares	Baqueta para Surdo	2,80	140,00
09	46	Unid.	Peles para "Bumbo Aro 22"	34,00	1.564,00
10	40	Unid.	Peles "Batedeiras Aro 14"	11,25	450,00
11	20	Unid.	Peles "Resposta Aro 14"	10,00	200,00
12	120	Unid.	Talabartes para Caixa e Surdos Igancho	7,20	864,00
13	46	Unid.	Talabartes para Bumbo 2 gancho	7,16	329,36
14	30	Unid.	Esteira 42 Fios	15,50	465,00
TOTAL				26.495,96	

Ata 166-2010 PREFEITURA

ATA nº 166/2010 – pregão Presencial nº 54/210.Registro de preços para aquisição de uniformes escolares e instrumentos musicais destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Fornecedor: CANSAN TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. Videira - SC – Prazo: 6 meses.



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	TOTAL
15	2.182	UNID	Calça na cor Azul Royal, em tecido malha tipo Adidas 50% poliéster e 50% algodão, com elástico no cós e viés vermelho nas laterais e bolso traseiro, conforme desenho anexo sendo: 48 tamanho infantil nº 02, 143 tamanho infantil nº 04, 722 tamanho infantil nº 06, 1.269 tamanho infantil nº 08.	8,92	19.463,44

Ata 167-2010 PREFEITURA

ATA nº 167/2010 – pregão Presencial nº 54/210.Registro de preços para aquisição de uniformes escolares e instrumentos musicais destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Fornecedor: DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Mundo Novo - MS – Prazo: 6 meses.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	TOTAL
16	3.927	UNID	Calça na cor Azul Royal, em tecido malha tipo Adidas 50% poliéster e 50% algodão, com elástico no cós e viés vermelho nas laterais e bolso traseiro, conforme desenho anexo sendo: 1.281 tamanho juvenil nº 10, 1.433 tamanho juvenil nº 12, 1.213 tamanho juvenil nº 14.	10,50	41.233,50
17	1.826	UNID	Calça na cor Azul Royal, em tecido malha tipo Adidas 50% poliéster e 50% algodão, com elástico no cós e viés vermelho nas laterais e bolso traseiro, conforme desenho anexo sendo: 716 adulto tamanho nº 16, 419 adulto tamanho nº P, 430 adulto tamanho nº M, 201 adulto tamanho nº G, 60 adulto tamanho nº GG.	12,25	22.368,50
TOTAL					63.602,00

Ata 168-2010 PREFEITURA

ATA nº 168/2010 – pregão Presencial nº 60/210.Registro de preços para contratação de serviços de consertos em pneus, câmaras, montagem, balanceamento e prestação de socorro. Fornecedor: RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - ME. Caçador - SC – Prazo: 12 meses.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UN	TOTAL
01	UNIDADE	60	Conserto pneu/câmara 19.5 L x 24	42,0723	2.524,34
02	UNIDADE	90	Conserto pneu/câmara 1.400 x 24	42,0728	3.786,55
03	UNIDADE	50	Conserto pneu/câmara 17.5 x 25	42,0728	2.103,64
04	UNIDADE	30	Conserto pneu/câmara 23.5 x 25	42,0728	1.262,18
05	UNIDADE	15	Conserto pneu/câmara 23.5 x 25 com corrente	42,0728	631,09
06	UNIDADE	30	Conserto pneu/câmara 14,9 x 28	42,0728	1.262,18

07	UNIDADE	50	Conserto pneu/câmara 16.9 x 30	42,0728	2.103,64
08	UNIDADE	40	Conserto pneu/câmara 16.4 x 30	42,0728	1.682,91
09	UNIDADE	600	Conserto pneu/câmara 1.000 x 20	13,7194	8.231,64
10	UNIDADE	170	Conserto pneu/câmara 750 x 16	10,9755	1.865,84
11	UNIDADE	70	Conserto pneu 215/75 R 17.5	10,9755	768,29
12	UNIDADE	90	Conserto pneu 9 17.5	10,9755	987,80
13	UNIDADE	50	Conserto pneu 11 R 22.5	13,7194	685,97
14	UNIDADE	70	Conserto pneu/câmara 735 x 14	6,4024	448,17
15	UNIDADE	155	Conserto pneu 165 R 13	6,4024	992,37
16	UNIDADE	125	Conserto pneu 175 R 13	6,4024	800,30
17	UNIDADE	115	Conserto pneu 185 R 13	6,4024	736,28
18	UNIDADE	100	Conserto pneu 195 R 14	6,4024	640,24
19	UNIDADE	90	Conserto pneu 195 R 15	6,4024	576,22
20	UNIDADE	70	Bicos de ar para rodas aro 13, 14 e 15	4,5731	320,12
21	UNIDADE	50	Bicos de ar para roda aro 16	13,7194	685,97
22	UNIDADE	60	Bicos de ar para roda aro 20	14,634	878,04
23	UNIDADE	70	Bicos de ar para roda aro 24, 25, 28 e 30	13,7194	960,36
24	UNIDADE	25	Bicos de ar para roda sem câmara 17.5	11,8902	297,26
25	UNIDADE	25	Bicos de ar para roda sem câmara 22.5	11,8902	297,26
26	UNIDADE	160	Tip top para pneu n ° 03 comum	21,0364	3.365,82
27	UNIDADE	70	Tip top para pneu n ° 12 e 20 radial	14,634	1.024,38
28	UNIDADE	70	Tip top para pneu n ° 4 e 5 comum	22,8657	1.600,60
29	UNIDADE	45	Tip top para pneu n ° 22, 40 e 42 radial	36,5851	1.646,33
30	UNIDADE	60	Tip top para pneu n ° 7 e 8 comum	30,1827	1.810,96
31	UNIDADE	30	Tip top para pneu n ° 44 e 46 radial	53,963	1.618,89
32	UNIDADE	80	Montagem pneu R-13/14 /15	5,4878	439,02
33	UNIDADE	50	Montagem pneu R-16/17.5	9,1463	457,32
34	UNIDADE	40	Montagem pneu aro 20/11 R 22.5	10,9755	439,02
35	UNIDADE	40	Montagem pneu aro 24	36,5851	1.463,40
36	UNIDADE	10	Montagem pneu 23.5 x 25 com corrente	36,5851	365,85
37	UNIDADE	20	Montagem pneu aro 25/28/30	36,5851	731,70
38	UNIDADE	130	Balanceamento R-13/14/15	7,317	951,21
39	UNIDADE	90	Balanceamento R-16/17.5	45,7314	4.115,83
40	UNIDADE	50	Balanceamento R-20/11 R 22.5	73,1702	3.658,51
41	UNIDADE	130	Válvula para bico de ar	1,8293	237,81
42	UNIDADE	40	Troca pneu aro 20/11R 22.5	7,317	292,68
43	UNIDADE	30	Troca pneu aro 24/28/30	22,8657	685,97
44	UNIDADE	40	Conserto pneu 90.90. 18 . borrachudo (moto)	9,1463	365,85

45	UNIDADE	40	Conserto pneu 2.75.18 dianteiro liso (moto)	9,1463	365,85
46	UNIDADE	20	Conserto pneu 250.8 (carrinho de mão)	6,4024	128,05
47	UNIDADE	20	Conserto pneu 350.8 (carrinho de mão)	6,4024	128,05
48	UNIDADE	60	Câmaras de ar aro 20	78,6579	4.719,47
49	UNIDADE	10	Câmaras de ar aro 14.9 x 24 p/ patrôla	224,9983	2.249,98
50	UNIDADE	55	Protetores aro 20	27,4388	1.509,13
51	UNIDADE	25	Câmaras de ar aro 14	26,5242	663,11
52	UNIDADE	38	Câmaras 750 x 16	44,8167	1.703,03
53	UNIDADE	02	Câmaras de ar aro 23.5 x 25	503,0449	1.006,09
54	UNIDADE	04	Câmaras de ar 17.5 aro 25	290,8514	1.163,41
55	UNIDADE	02	Câmaras de ar 14.9 aro 28	210,3642	420,73
56	UNIDADE	02	Câmaras de ar 14.9 aro 25 trator Valmet	169,206	338,41
57	UNIDADE	30	Protetores aro 16	22,8657	685,97
58	UNIDADE	3.100	Km rodado para prestação de socorro no Município, dentro e fora do perímetro urbano	1,0061	3.118,91
VALOR ESTIMADO.....				R\$ 79.000,00	

Ata 19-2010 FUNDEMA

Ata nº 19 – FUNDEMA – Pregão Presencial nº 15/2010 – registro de preços para contratação de serviços de consertos em pneus, recapagem, montagem, balanceamento e prestação de socorros; aquisição de câmaras, tip-tops, válvulas e protetores. Fornecedor: RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA – EPP. Caçador – SC- Prazo: 12 meses.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UN	TOTAL
01	UNIDADE	15	Conserto pneu 165 R 13	8,50	127,50
02	UNIDADE	15	Conserto pneu 735 x 14	8,50	127,50
03	UNIDADE	15	Conserto pneu 750 X 16	13,00	195,00
04	UNIDADE	10	Conserto pneu 16.9 X 28	51,00	510,00
05	UNIDADE	20	Conserto pneu 350 X 8	7,00	140,00
06	UNIDADE	15	Montagem pneu 165 R-13	7,50	112,50
07	UNIDADE	15	Montagem pneu 735 x 14	7,50	112,50
08	UNIDADE	15	Montagem pneu 750 X 16	11,00	165,00
09	UNIDADE	08	Montagem pneu 16.9 X 28	40,00	320,00
10	UNIDADE	20	Montagem pneu 350 X 8	5,50	110,00
11	UNIDADE	10	Bicos de ar para rodas aro 13, 14	5,00	50,00
12	UNIDADE	10	Bicos de ar para roda aro 16	16,00	160,00
13	UNIDADE	10	Bicos de ar para roda aro 28	15,00	150,00
14	UNIDADE	10	Tip top para pneu n° 12 a 20 radial	19,00	190,00

15	UNIDADE	20	Tip top para pneu n° 3 a 5 comum	25,00	500,00
16	UNIDADE	18	Tip top para pneu n° 07 a 09 comum	37,00	666,00
17	UNIDADE	10	Balanceamento para pneu 13/14	10,00	100,00
18	UNIDADE	08	Balanceamento para pneu 16	30,00	240,00
19	UNIDADE	25	Válvula para bico de ar	1,00	25,00
20	UNIDADE	08	Recapagem pneu 735 x 14	125,00	1.000,00
21	UNIDADE	12	Recapagem pneu 750 X 16	215,00	2.580,00
22	UNIDADE	02	Recapagem pneu 16.9 X 28	1.005,00	2.010,00
23	UNIDADE	10	Câmara de ar 350 x 8	26,00	260,00
24	UNIDADE	08	Câmara de ar aro 14	41,00	328,00
25	UNIDADE	10	Câmara de ar aro 16	59,00	590,00
26	UNIDADE	02	Câmara de ar 16.9 x 28	212,00	424,00
27	UNIDADE	10	Protetor aro 16	31,00	310,00
28	UNIDADE	05	Pneu carrinho de mão	34,00	170,00
29	KM	250	Km rodado para prestação de socorro (dentro e fora do município de Caçador).	1,10	275,00
VALOR TOTAL:				R\$ 11.948,00	

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 6.188

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.188 DE 16 DE AGOSTO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. SCHEILA SUSY SILVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Ciências, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimentos Nível P1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 678,90 (seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos) mensais, pelo período de 16 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 4º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de agosto



to de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
16/08/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.189 DE 17 DE AGOSTO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. JACINTA ZEZOTKO WOYAKEIVICZ, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível PA2, Sub-Nível 22, Referência A, no valor de R\$ 1.060,54 (um mil, sessenta reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 17 de agosto de 2010 a 18 de dezembro de 2010.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 46º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de agosto de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
17/08/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.514 DE 16 DE AGOSTO DE 2010
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Chefe do Serviço Patrimônio,

Segurança, Protocolo e Arquivo - LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, matrícula nº 000033, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2001 a 01 de março de 2006.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 19 de agosto de 2010 a 17 de setembro de 2010.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 16 de agosto de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
16/08/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO (presencial) Nº 91/2010 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (presencial) Nº 91/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO, zero quilômetro, para manutenção das atividades do grupamento de Bombeiros de Campo Alegre-SC, conforme abaixo:

ITEM 01

Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor MÁXIMO fixado R\$
01	Unid.	Veículo utilitário, tipo pick up/ caminhonete, zero quilômetro, ano/modelo 2010 ou 2011, cabine dupla, tração 4x4, 04 portas, cor vermelha (preferencialmente) ou branca, motor de no mínimo 2.5, turbo, diesel eletrônico, reduzida com sistema de acionamento por botão, freios ABS, Air Bag duplo frontal, tampa da caçamba com chave, espelhos retrovisores elétricos, ar condicionado, cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, contendo direção hidráulica com ajuste de altura de volante, vidros elétricos, trava elétrica nas quatro portas, protetor de caçamba, protetor de Carter, desembaçador com ar quente, tapetes de borracha, pneus novos, e demais equipamentos exigidos pelo CBT – Código Brasileiro de Trânsito. Garantia mínima 12 meses. Obs: No valor proposto já deverá ser considerado a redução de IPI conforme Lei Federal nº 8058 de 02/07/90 e redução de ICMS conforme Decreto Estadual nº 4909 de 27/11/2006.	83.000,00 (já considerando a redução de IPI conforme Lei Federal nº 8058 de 02/07/90 e redução de ICMS conforme Decreto Estadual nº 4909 de 27/11/2006).

Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 13h45min, do dia 30/08/2010, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.

- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 30/08/2010, às 14 h, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
 - Dotação Orçamentária: 09.01.2.717.4.4.90.52.00.00.00.00.075 7.0 (265)
 - Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
 - A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 16 de agosto de 2010.
 VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação n.º FMS 01/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
 Processo Licitatório n.º FMS 25/2010
 Dispensa de Licitação n.º FMS 01/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: BEMFAM - CIDADANIA, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE - CEDESS (CNPJ: 07.034.535/0001-22). Contratação de empresa para desenvolvimento de ações educativas e assistenciais para a promoção da saúde sexual e reprodutiva, em atenção ao dispositivo da Constituição Federal (1998), Art 226, Parágrafo 7º, regulamentado pela Lei 9.263/96, e de acordo com as portarias do Ministério da Saúde, que regulamentam a disponibilização do planejamento familiar na rede pública, permitindo a participação direta ou indireta de instituições de planejamento familiar na assistência à população. Valor: R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais), sendo R\$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais) mensais. Vigência: 01/09/2010 a 31/12/2010.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Pregão eletrônico n.º FMS 07/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 26/2010
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMS 07/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10 realizará no dia 03/09/2010, às 10:00 horas, pregão eletrônico para aquisição de uma motocicleta nova, zero quilometro, ano e modelo igual ou superior a 2010, destinada ao Ambulatório Municipal de Epidemiologia. Cadastro de propostas no site até às 09:00 horas do dia 03/09/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Pregão eletrônico n.º FMS 08/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 27/2010
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMS 08/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10 realizará no dia 03/09/2010, às 10:15 horas, Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo novo, tipo Van, com 16 lugares, destinado ao transporte de pacientes do Município de Canoinhas. Cadastro de propostas no site até às 09:00 horas do dia 03/09/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br. N.º de Identificação no site do Banco do Brasil 322489.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Pregão Presencial n.º FMS 03/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 28/2010
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 03/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, CNPJ 11.206.680/0001-10, sito à rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, fará realizar no dia 01/09/2010, às 14:05 hs, a abertura das propostas para aquisição de anestésicos e medicamentos, a serem utilizados no consumo e na distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas unidades básicas de saúde e centro integrado de saúde bucal. Recebimento de propostas até às 14:00 hs do dia 01/09/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito/Presidente do Fundo

Resultado Pregão Eletrônico 24/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/09

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/09
 CONTRATADO: FUCK AUTOMOVEIS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, 04 PORTAS, MOTOR FLEX, COM NO MÍNIMO 130 CV, DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 25/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/09

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/09
 CONTRATADO: KONRAD CURITIBA COM. DE CAMINHÕES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÕES 4X2 E 01 CAÇAMBA
 BASCULANTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE
 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA UTILIZAÇÃO NA
 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil
 trezentos e cinquenta reais)
 LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 25/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/09

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/09
 CONTRATADO: LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E
 RODOVIÁRIOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÕES 4X2 E 01 CAÇAMBA
 BASCULANTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE
 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA UTILIZAÇÃO NA
 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos
 reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 26/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/09

HOMOLOGAÇÃO: 27/11/09
 CONTRATADO: OSMAR HENRIQUE SCHOLZE
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO
 PARCELADA DE GASOLINA COMUM ABASTECIDA NOS
 VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE
 CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e
 setecentos reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 28/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/09

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/09
 CONTRATADO: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (CANOINHAS)
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTÍCIOS
 PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS CENTROS
 DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 16.992,00 (dezesesseis mil novecentos e
 noventa e dois reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 28/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/09

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/09
 CONTRATADO: CEREALISTA TORRE ALTA LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTÍCIOS
 PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS CENTROS
 DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 12.279,74 (doze mil duzentos e setenta e
 nove reais e setenta e quatro centavos)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 28/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/09

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/09
 CONTRATADO: SUPERMERCADO HILARIO FUCHS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTÍCIOS
 PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS CENTROS
 DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 11.288,00 (onze mil duzentos e oitenta e
 oito reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 30/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/09

HOMOLOGAÇÃO: 24/11/09
 CONTRATADO: NOVIDÉIA PUBLICIDADE VISUAL LTDA ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 32 PLACAS DE ADVERTÊNCIA A-18
 (SALIÊNCIA OU LOMBADA), DESTINADAS A SINALIZAÇÃO DE 08
 (OITO) LOMBADAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 3.584,96 (três mil quinhentos e oitenta e
 quatro reais e noventa e seis centavos)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 31/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/09

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/09
 CONTRATADO: INTERMEDIUM COMERCIAL LTDA-ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE
 INFORMÁTICA, DESTINADOS A MELHORIAS NA ESTRUTURA DE
 TI. E ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 11.839,00 (onze mil oitocentos e trinta e
 nove reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.



Resultado Pregão Eletrônico 31/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/09

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/09

CONTRATADO: MICROBUSINESS COM. DE EQUIP. PARA INFORMATICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MELHORIAS NA ESTRUTURA DE TI. E ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.429,98 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 31/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/09

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/09

CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MELHORIAS NA ESTRUTURA DE TI. E ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 31/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/09

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/09

CONTRATADO: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MELHORIAS NA ESTRUTURA DE TI. E ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.286,88 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 31/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/09

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/09

CONTRATADO: PITUBA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MELHORIAS NA ESTRUTURA DE TI. E ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 31/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/09

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/09

CONTRATADO: WEBLINES TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MELHORIAS NA ESTRUTURA DE TI. E ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.429,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 31/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/09

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/09

CONTRATADO: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MELHORIAS NA ESTRUTURA DE TI. E ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.345,57 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 32/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/09

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/09

CONTRATADO: FUCK AUTOMOVEIS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinqüenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 33/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/11/09

CONTRATADO: BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADE FILANTRÓPICA (APAE DE CANOINHAS).

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.043,40 (nove mil e quarenta e três



reais e quarenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 33/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/11/09
CONTRATADO: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (CANOINHAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADE FILANTRÓPICA (APAE DE CANOINHAS).
VALOR DA DESPESA: R\$ 21.358,20 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 33/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/11/09
CONTRATADO: CEREALISTA TORRE ALTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADE FILANTRÓPICA (APAE DE CANOINHAS).
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.959,10 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 33/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/11/09
CONTRATADO: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COLORADO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADE FILANTRÓPICA (APAE DE CANOINHAS).
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.986,20 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 33/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/11/09
CONTRATADO: SUPERMERCADO HILARIO FUCHS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADE FILANTRÓPICA (APAE DE CANOINHAS).
VALOR DA DESPESA: R\$ 26.903,90 (vinte e seis mil novecentos e três reais e noventa centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Errata Pregão 17/2010 FMASC

ERRATA PREGÃO 17/2010 FMASC

Na publicação feita neste jornal, na edição do dia 17/08/2010, referente ao aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2010, onde se lê: Aquisição de um veículo, para a utilização no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, recursos do IGD (Índice de Gestão Descentralizada, Programa Bolsa Família); Leia-se: Aquisição de um veículo para a utilização na gestão do Programa Bolsa Família, recursos do IGD (Índice de Gestão Descentralizada, Programa Bolsa Família).

SIMAE

Extrato de Contrato Nº CAO/25/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/25/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: SVARTEC AUTOMAÇÃO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 04.078.851/0001-08
OBJETO: AMPLIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MEDIANTE A ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA EXPANSÃO DO SISTEMA, COM SOFTWARE DE SUPERVISÃO DE TODAS AS GRANDEZAS REQUISITADAS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO.
VALOR: R\$ 39.524,35 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010
VIGÊNCIA: 18.08.2010 A 15.01.2011



Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Julho/2010**SANTA CATARINA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	291.097,79	Despesa Orçamentária	279.953,18
RECEITA TRIBUTARIA	1.222,00	Despesas exceto Intra-orçamentárias	279.953,18
RECEITA PATRIMONIAL	124,27	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.609,47
RECEITA DE SERVIÇOS	280.698,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.414,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.053,01	INVESTIMENTOS	1.929,42
Receita Extra - Orçamentária	319.909,81	Despesa Extra - Orçamentária	322.597,13
CREDITOS EM CIRCULACAO	19,19	CREDITOS EM CIRCULACAO	19,48
CREDITOS A RECEBER	19,19	CREDITOS A RECEBER	19,48
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	19,19	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	19,48
DEPOSITOS	34.768,56	DEPOSITOS	34.209,59
CONSIGNACOES	11.704,64	CONSIGNACOES	11.614,23
PREVIDENCIA SOCIAL	8.322,61	PREVIDENCIA SOCIAL	7.995,50
PENSAO ALIMENTICIA	2.039,14	PENSAO ALIMENTICIA	2.039,14
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.342,89	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.579,59
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.063,92	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	22.595,36
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	23.063,92	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	22.595,36
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	284.262,06	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	288.368,06
OBRIGACOES A PAGAR	284.262,06	OBRIGACOES A PAGAR	288.368,06
FORNECEDORES	178.379,85	FORNECEDORES	178.379,85
PESSOAL A PAGAR	73.146,47	PESSOAL A PAGAR	73.146,47
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	15.972,35	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	15.972,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.994,63	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.994,63
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	3.246,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	7.352,00
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	10.522,76	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	10.522,76
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	860,00		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	860,00		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	860,00		
Saldos anteriores	1.548.240,81	Saldos atuais	1.556.698,10
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	441.806,66	BANCO C/ MOVIMENTO	450.263,95
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.106.434,15	POUPANÇA	1.106.434,15
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	2.159.248,41	Total	2.159.248,41

CAPINZAL , 31/07/2010

SIDNEI PENSO
DIRETOR_____
MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Catanduvras

PREFEITURA MUNICIPAL

Adendo ao Edital Processo Licitatório N° 0097/2010 Edital de Tomada de Preços N° 0007/2010

ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0097/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 0007/2010

A Prefeita do Município de Catanduvras, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Gisa Aparecida Giacomini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a necessidade de retificar as informações constantes do preâmbulo do Edital de Tomada de Preços para "Contratação de construtora para executar a 1ª (primeira) etapa do projeto de construção da creche municipal, no Bairro Sebaldo Kunz, conforme orçamento, cronograma e projetos anexos ao edital deste, visando desenvolver as atividades da secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto";

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a retificação das disposições do preâmbulo do edital, que passa a ter a seguinte redação:

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: até as 08h30min do dia 20 de Agosto de 2010;
- Limite para impugnação ao edital: até as 17 horas e 30 minutos do dia 18 de Agosto de 2010;
- Início da Sessão Pública de Tomada de Preços: as 08h30min do dia 20 de Agosto de 2010.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Catanduvras - SC, 16 de agosto de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMINI
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n° 269/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N ° 269/2010

- CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria n° 267/2010 de 16.08.2010 da Servidora Denise Machado Klettenberg.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99 e Lei Complementar n° 006 de 23.12.99;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, DEIVID DIONE MONTEIRO, para exercer a função do cargo de Professor ACT - 10 horas, na disciplina de Artes, no Centro Educacional Jose Rengel de Figueiredo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 18.08.10 a 17.12.2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de agosto de 2010.

JOSÉ BRÁULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar N° 569

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR N° 569, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre normas para aprovação e construção de condomínios edifícios de casas.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Sem prejuízo das exigências e condições estabelecidas em outras normas, os condomínios edifícios de casas deverão obedecer ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Para efeito de aplicação da presente Lei, considera-se:

I - condomínio edifício de casas: o lote já parcelado, ou não, de acordo com a legislação em vigor, sobre o qual for construída mais de uma residência, isoladas entre si, no plano térreo ou equivalente, com um ou mais pavimentos;

II - residência: o bloco composto de até 2 (duas) unidades residenciais, na forma de andares ou geminadas;

III - propriedade individualizada: a unidade territorial privativa ou autônoma a qual corresponde uma fração ideal de terreno dentro da gleba condominial;

IV - área de uso comum: aquela que for destinada à construção de vias de circulação interna, áreas verdes, clube recreativo, áreas de lazer, portaria e área administrativa, de uso comum a todos os condôminos.

Art. 3º A formação de condomínio de que trata essa Lei será efetuada de forma excepcional, sempre que a área ou lote não permitir o seu loteamento ou parcelamento.

Art. 4º Em relação às residências que se constituírem em casas térreas ou assobradadas, será discriminada a parte do terreno ocupada pela edificação e também aquela eventualmente reservada como de utilização exclusiva dessas casas, como jardim e quintal, bem como a fração ideal do terreno e de partes comuns, que corresponderá às unidades.

Art. 5º Para a aprovação do projeto de construção das unidades deverá ser apresentado um processo único do condomínio.

§ 1º A planta de locação deverá conter as seguintes especifica-

ções, além das exigidas regularmente:

I - área permeável demonstrando que a mesma faz parte da área de terreno privativo, devidamente identificada, quantificada e cotada;

II - delimitação da área de uso privativo de terreno de cada residência, de uso exclusivo desta, além da projeção da residência, com os afastamentos obrigatórios;

III - delimitação da área comum de terreno, identificando:

- a) as partes do terreno que poderão ser utilizadas em comum pelos titulares das unidades;
- b) as áreas projetadas como passagem comum para acesso às vias públicas e/ou para as unidades entre si;
- c) a área de preservação, quando necessária;

IV - quadro de áreas em forma de condomínio, constando a área:

- a) da unidade residencial construída;
- b) da vaga de estacionamento, a qual, se coberta e pavimentada, contará como área construída;
- c) de terreno de uso privativo;
- d) das edificações coletivas, se houver;
- e) de terreno de uso comum;
- f) de fração ideal de terreno, proporcional à área de terreno privativa e não à área construída.

§ 2º Além das exigências dispostas neste artigo, o proprietário deverá apresentar certidão de conformidade ambiental expedida pelo órgão ambiental competente.

§ 3º Cada unidade do conjunto de edificações será assinalada por designação especial, conforme croqui constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 6º O condomínio edilício de casas pode ser formado por uma residência ou por grupo de residências, desde que constituídas na forma de condomínio e a distância entre as mesmas seja de, no mínimo, 5,00m (cinco metros), em qualquer situação.

Parágrafo único. Em lotes de esquina, quando o acesso for independente para cada residência, o afastamento entre as mesmas poderá ser de 3,00m (três metros), em qualquer situação.

Art. 7º Cada unidade residencial deverá ter uma área mínima de terreno, proporcional à área total do lote, de:

I - 200,00m² (duzentos metros quadrados) para o condomínio edilício de casas formado por 2 (duas) ou 3 (três) unidades residenciais;

II - 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) para o condomínio edilício de casas formado por 4 (quatro) a 6 (seis) unidades residenciais.

§ 1º Para as situações descritas no inciso II deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) do total do lote deverá ser destinado para área verde, e quando as condições locais justificarem, poderá ser exigido estudo urbanístico, considerando a topografia, condições de acesso, estacionamento, iluminação externa, sistema de drenagem pluvial, depósito central de lixo e correio, conforme disposto na Lei Complementar nº 186, de 11 de maio de 2001 - Código de Obras e Edificações.

§ 2º Fica vedada a formação de condomínios de casas com mais de 6 (seis) unidades residenciais.

Art. 8º O direito ao local para estacionamento de veículos, no interior do lote e na área privativa de cada unidade, será vinculado à unidade residencial a que corresponder, nas dimensões da vaga de estacionamento e condições de acesso e manobra definidas pelo Plano Diretor Físico-Territorial Urbano - PDFTU.

Art. 9º Entre outras exigências que possam ser fixadas em regulamento, o condomínio deverá ser dotado de:

I - abertura das vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso, sujeitas à compactação e pavimentação com revestimento primário, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

II - obras destinadas ao escoamento de águas pluviais, inclusive galerias, guias, sarjetas, bocas de lobo e canaletas, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

III - construção de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário individual, pelo sistema de fossa séptica, filtro e sumidouro, quando não houver rede de esgoto próxima à área do condomínio, de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Vigilância Sanitária, para o correto funcionamento do sistema;

IV - quando necessário, obras de contenção de taludes e aterros destinadas a evitar desmoronamentos e o assoreamento de águas correntes, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

V - construção de rede de energia elétrica e iluminação externa do condomínio, conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo órgão, entidade ou empresa concessionária do serviço público de energia elétrica;

VI - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

VII - construção de sistema de abastecimento de água potável, conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo órgão competente;

VIII - caixa de correspondência no alinhamento do terreno, separada para cada unidade autônoma;

IX - lixeira ou depósito de lixo, de uso coletivo para todas as unidades, no interior do lote, no alinhamento do terreno e locados na área comum do lote;

X - quando a via defronte ao lote possuir pavimentação, deverá ser executado o passeio público, conforme disposto no PDFTU.

§ 1º Os equipamentos, serviços e edificações comuns no interior do condomínio serão executados e mantidos exclusivamente pelo empreendedor e/ou condomínio.

§ 2º A largura mínima das vias de circulação interna deverá atender ao disposto no PDFTU.

§ 3º O sistema viário interno deverá articular-se com o sistema viário público existente ou projetado, em um único ponto ou local.

§ 4º Quando o acesso de veículos ao local do condomínio e a respectiva via no seu interior tiver a inclinação da rampa maior ou igual a 15% (quinze por cento), o mesmo deverá ser pavimentado.

Art. 10. Os requisitos estabelecidos na presente Lei não se apli-

cam aos condomínios edifícios de apartamentos, que prevê o art. 54, da Lei Complementar nº 186/2001 e demais disposições pertinentes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

ANEXO ÚNICO
Croqui explicativo da nomenclatura das edificações, blocos e unidades

Decreto Nº 722/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 722/2010, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora ALZIRA MARIA CASAROTTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, à servidora ALZIRA MARIA CASAROTTO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 723/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 723/2010, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Exonera, a pedido, o servidor ADOLFO LUIZ BOLOGNEST.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ADOLFO LUIZ BOLOGNEST, do cargo de provimento efetivo de Orientador de Informática, a partir de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 724/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 724/2010, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Nomeia DIOGENES MARCHESAN - Secretário Municipal de Transportes.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor DIOGENES MARCHESAN, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Agente Político, percebendo subsídio previsto na legislação vigente, a partir de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerado o servidor DIOGENES MARCHESAN do cargo de provimento em comissão de Diretor de Mecânica e Manutenção, a partir de 2 de agosto de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 725/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 725/2010, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.



Designa NERI JOÃO RITTA - Responsável do Setor de Peças, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor de Mecânica e Manutenção.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor NERI JOÃO RITTA - Responsável do Setor de Peças, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor de Mecânica e Manutenção, a partir de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 726/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 726/2010, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora MANUELLA MAZZOCO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos meses de agosto a outubro de 2010, à servidora MANUELLA MAZZOCO, ocupante do cargo de Advogado, o gozo de 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de agosto de 2005 a 31 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 727/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 727/2010, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Constitui e designa Comissão Especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial com a incumbência de:

I - coordenar a apresentação e discussão do Plano de Carreira, elaborado pela empresa FK Assessoria em Recursos Humanos Ltda., objeto do Contrato nº 339/2009, de 22 de outubro de 2009, com os servidores municipais;

II - após a sanção da lei:

a) relacionar as vantagens auferidas pelo servidor com vistas ao enquadramento;

b) auxiliar na elaboração das propostas de atos coletivos de enquadramento.

Art. 2º Designar, para integrar referida Comissão, os seguintes servidores:

I - presidente: ROMARA RITA POZZA COLOMBO;

II - membros:

a) CRISTIANE PERIN LAZZARI;

b) DILCE LURDES GEHLEN;

c) ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES;

d) HAIDE GOSENHEIMER;

e) LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN;

f) NEUSA PRESOTTO COLOMBO;

g) VANDERLEI ROBERTO TESSMANN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 728/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 728/2010, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Designa a servidora JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MARGARINOS para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora Técnica; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora JENIFFER CAROLINA TASCA



ANZANELLO MAGARINOS, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder pelo cargo de Diretora Técnica, no período de 2 a 9 de agosto de 2010, em face do afastamento do titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica suspensa, no mesmo período, a gratificação concedida à referida servidora, pela alínea "c" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 720/2008, de 18 de março de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 729/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 729/2010, DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARLICE FRASNELLI SCHIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, à servidora MARLICE FRASNELLI SCHIO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 13 de junho de 2005 a 12 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de agosto de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 730/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 730/2010, DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre o desligamento do servidor ALCEBIADES BENTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 2 de agosto de 2010, o servidor ALCEBIADES BENTO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, função: Servente Braçal, nível GSO1, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de agosto de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 731/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 731/2010, DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre o desligamento do servidor ARI GOTBERT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica desligado, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 2 de agosto de 2010, o servidor ARI GOTBERT, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, função: Servente Braçal, nível GSO1, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de agosto de 2010.



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 732/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 732/2010, DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre o enquadramento da servidora PATRICIA DA SILVA MECCA BARBOSA no cargo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 390, de 18 de março de 2005.

Decreta:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora PATRICIA DA SILVA MECCA BARBOSA, pertencente ao Grupo III - Serviços Técnico-Profissionais ou Científicos, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, no cargo de Técnico de Enfermagem, nível GSTP1, a partir de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de agosto de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 733/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 733/2010, DE 5 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CLAUDINETE DE SOUSA LEANDRO NARDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, à servidora CLAUDINETE DE SOUSA LEANDRO NARDI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 917, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 25 de julho de 2005 a 24 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 734/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 734/2010, DE 5 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor DALTRO JAMES SCHIAVINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica concedida ao servidor DALTRO JAMES SCHIAVINI, ocupante do cargo de Médico, matrícula 4226, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 735/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 735/2010, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

Concede gozo de licença remunerada para cursar mestrado à servidora MARTA HELENA SUZIN MARINI FERRI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 9 de agosto de 2010, à servidora MARTA HELENA SUZIN MARINI FERRI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 4731, licença remunerada para cursar mestrado, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal



BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 736/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 736/2010, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

Decreta:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 5/2009 e alteração, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para:

I - cargo: Orientador de Informática, função: Orientador de Informática: 6 (seis) vagas;

II - cargo: Professor - Matemática: 2 (duas) vagas.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 737/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 737/2010, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor LUIS ABEL OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, ao servidor LUIS ABEL OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1289, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 738/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 738/2010, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor VILMAR ANTONIO BENTZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, ao servidor VILMAR ANTONIO BENTZ, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 836, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa



Decreto Nº 739/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 739/2010, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor MARCELO SOARES DE CAMPOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, ao servidor MARCELO SOARES DE CAMPOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 1290, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2001 a 4 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 740/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 740/2010, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Exonera, a pedido, a servidora ANDREIA RECH GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ANDREIA RECH GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, a partir de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 741/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 741/2010, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Acresce dispositivos ao Decreto nº 128/2010, de 1º de fevereiro de 2010 e alterações, que dispõem sobre comissões especiais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

Decreta:

Art. 1º O Decreto nº 128/2010, de 1º de fevereiro de 2010 e alterações, que dispõem sobre comissões especiais, terá os seguintes dispositivos acrescidos:

I - fica acrescido inciso X ao parágrafo único do art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

X - MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, CREA nº 067618-1." (NR)

II - fica acrescida alínea "g" ao inciso III do parágrafo único do art. 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

g) MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, CREA nº 067618-1." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 742/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 742/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia ROSLEINE APARECIDA MARTINAZZO VOLPINI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ROSLEINE APARECIDA MARTINAZZO VOLPINI, no cargo de Professor - Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 11

de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 743/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 743/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia ANDREIA RECH GONÇALVES - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ANDREIA RECH GONÇALVES, no cargo de Professor - Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 744/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 744/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia CLAUDIANE SUNTI DO PRADO - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, CLAUDIANE SUNTI DO PRADO, no cargo de Professor - Educação Especial,

código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 745/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 745/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia DENISE KUSSLER MAUSOLF - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DENISE KUSSLER MAUSOLF, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 746/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 746/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia MARCIA MARTINI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARCIA



MARTINI, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 747/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 747/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia VANESSA DERETTI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar n° 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, VANESSA DERETTI, no cargo de Professor - Matemática, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto N° 748/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 748/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia DANIELA PERONDI DIAS - Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DANIELA PERONDI DIAS, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Zelador, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento Efetivo - Serviços Operacionais, a partir de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Portaria N° 123/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA N° 123/2010, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer o Calendário Fiscal para cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à pavimentação asfáltica da Rua Emília Simioni, de que trata o Edital n° 2/2010, prevista no art. 130 e seguintes do Código Tributário Municipal, conforme tabela abaixo:

Parcelas	Única	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
Vencimentos	9.9.2010	9.9.2010	9.10.2010	9.11.2010	9.12.2010	9.1.2011
6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
9.2.2011	9.3.2011	9.4.2011	9.5.2011	9.6.2011	9.7.2011	9.8.2011
13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela
9.9.2011	9.10.2011	9.11.2011	9.12.2011	9.1.2012	9.2.2012	9.3.2012
20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela	25ª parcela	26ª parcela
9.4.2012	9.5.2012	9.6.2012	9.7.2012	9.8.2012	9.9.2012	9.10.2012
27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela	31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela
9.11.2012	9.12.2012	9.1.2013	9.2.2013	9.3.2013	9.4.2013	9.5.2013
34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela				
9.6.2013	9.7.2013	9.8.2013				

Parágrafo único. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 124/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA N° 124/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto na Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto n° 3.516, de 6 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Portaria n° 6/2008, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, que dispõem sobre a instauração de Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor VILMAR LAPPE, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, nível GSO5, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

III - vogais:

a) DARLINE NEUMANN, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) PAULO HENRIQUE VICARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 125/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA N° 125/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto nas Leis Complementares n°s. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- os Adendos n°s. 017/2010 e 023/2010 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- a CI DRH 705/2010, de 9 de agosto de 2010, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 2 de agosto de 2010:

I - ANDRE DE PARIS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem;

II - DIRCE SALETE URBANSKI, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Edital de Concorrência N° 9/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 9/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistemas.

Recebimento das propostas: até 08h15min do dia 04/10/2010.

Abertura: dia 04/10/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, n° 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 17 de agosto de 2010.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Aviso Extrato do Resultado da Nova Habilitação - TP 15/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

TOMADA DE PREÇOS N° 15/2010 - PMC

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos das obras prioritárias do Plano de Prevenção de Enchentes na área central de Concórdia, de acordo com as especificações do Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA NOVA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei n° 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes DRENATEC ENGENHARIA LTDA e MPB SANEAMENTO LTDA, foi julgada inabilitada a licitante SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, foram desqualificadas as licitantes IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes n° 02 - Propostas de Preços, no dia 26/08/2010, às 10h (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 17 de agosto de 2010.

LUÍS CARLOS JAROMINEK

Presidente da C.P.L

Aviso Pregão Presencial N° 101/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2010- PMC

Objeto: Aquisição de etiquetas adesivas e notas fiscais do produtor rural.

Forma de Pregão: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item.



Recebimento das propostas: até as 13:45hs do dia 09/09/2010.
Abertura: dia 09/09/2010, às 14:00hs.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 13 de Agosto de 2010.
BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Pregão Presencial Nº 102/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2010- PMC

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).
Forma de Pregão: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 08:15hs do dia 13/09/2010.
Abertura: dia 13/09/2010, às 08:30hs.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 13 de Agosto de 2010.
BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital De Concurso Público Nº 2/2010

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°#61616; 2/2010

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62,

TORNA PÚBLICO

o presente Edital de Homologação dos Inscritos no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010, de 10 de junho de 2010, conforme Anexo Único, parte integrante deste Edital.

A prova escrita será realizada no dia 22 de agosto de 2010, na Escola de Educação Básica Professor Olavo Cecco Rigon, situada na Rua Lauro Müller, 21, Centro, Concórdia, SC, devendo os candidatos comparecerem no local da prova:

I - às 7 horas, considerando que os portões permanecerão abertos somente até às 7h50min (horário oficial de Brasília). Após esse horário, não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas;

II - munidos do comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação, com fotografia, para ingresso na sala de provas.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 10 dias do mês de agosto de 2010.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio Nº 74/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 74/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o INSTITUTO JABORANDI, inscrito no CNPJ sob nº 10.942.587/0001-01, representado pela sua Diretora-Presidente, senhora MARIA EUGENIA LAFER GALVÃO.

OBJETO: Implantação e aplicação do "Programa Nossa Língua Digit@l: Comunicação, Expressão e Internet", nas Escolas Básicas Municipais Anna Zamarchi Coldebella, das Nações, Maria Petrolí e Melvin Jones.

PRAZO: 2 de agosto a 30 de novembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2010.

Extrato do Termo de Compromisso de Permanência Nº 1/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
PERMANÊNCIA Nº 1/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Permanência no Serviço Público Municipal, consoante previsão contida no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações, firmado com a servidora MARTA HELENA SUZIN MARINI FERRI.

OBJETO: A servidora, requerendo a concessão de licença remunerada para cursar mestrado, assume os compromissos constantes nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do referido Termo.

PERÍODO: 2 (dois) anos, a partir de 9 de agosto de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 6 de agosto de 2010.

Termo de Rescisão do Termo de Compromisso Nº 025/2010

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 025/2010

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 16 de agosto de 2010, termo de compromisso nº 025/2010, de 1º de fevereiro de 2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FATIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estagiário(a) VERA LUCIA BOHRER, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 016.580.379-79.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2010.

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 151

DECRETO Nº. 151, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

NOMEIA VICE-PREFEITO MUNICIPAL E CHEFE DE GABINETE COMO ORDENADORES PRIMÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados, o Vice-Prefeito Municipal, Senhor Pedro Kielb, e o Chefe de Gabinete, Senhor Lucas Cuchi, como Ordena-

dores Primários das Despesas e demais atos financeiros e administrativos do Município de Coronel Martins SC, nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 13 de agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Decreto N° 152

DECRETO N° 152, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994; Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

DECRETAR:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora Adriana Salete Madella Burato, ocupante do cargo de Professor III, a partir de 16 à 30 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - O servidor será remunerado pelo período de 40 horas semanais conforme descrito no Artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 16 de agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Homologações das inscrições e Convocações nº 005

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO

nº 005/10 Processo Seletivo Público nº 005/10

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2010

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2010

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Edital supra do PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 005/2010, através do presente instrumento FAZ SABER QUE:

DIVULGA e HOMOLOGA a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. A listagem se encontra em ordem de INSCRIÇÃO, estando disponível no endereço da Internet: www.corupa.sc.gov.br, e ainda por afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Corupá.

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOCUMENTO
01	HEVERSON JOSUÉ SECCO	205.026.505-3

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados, que mereçam correção, inclusão e ou exclusão, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, detalhando a retificação a ser realizada nos termos do Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância publica o presente Edital.

Corupá (SC), 11 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão Presencial Nº27/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2010.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Aquisição de tiras para testes de glicemia para atendimento a pacientes insulino-dependentes cadastrados junto ao Fundo Municipal de Saúde. Os interessados deverão entregar os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação no Departamento de Compras do Fundo, sito a Rua Maximino de Moraes, 376 - sala 01, até às 14:00 horas do dia 01/09/2010, a partir deste horário será realizada a sessão do pregão iniciando com o credenciamento dos interessados, no setor de licitações do F. M. S. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se na e-pag: www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 13 de agosto de 2010.

ALZANI ADRIANO SCUR

Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO

Pregoeiro



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 106 731/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
JUW9723	54685936C	JOAO SADI ANTUNES GOMES DA SILVA	5835/0	195
JUW9723	54685937C	JOAO SADI ANTUNES GOMES DA SILVA	5843/3	196
JUW9723	54685938C	JOAO SADI ANTUNES GOMES DA SILVA	5207/0	169
LYR8034	54688208C	THIAGO CLAUDINO DOS SANTOS	6050/1	208
MDZ4360	54686082C	DORACI MENDES DA SILVA	5185/1	167
MES5380	54685783C	MARIA ELIZABETH BRESOLIN	5541/1	181 * XVII
MFS5760	54689254C	SUZANA APARECIDA MARCONDES LIMA	5541/1	181 * XVII
MGH3338	54688206C	ANA MARIA LIMA	5185/1	167
MMB9550	54684999C	HELIO RONZANI	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 16 DE AGOSTO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES

DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 733/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYA3034	54684382C	ZAIRA WOLLINGER FERREIRA	5738/0	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 16 DE AGOSTO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES

DIRETOR DA DIRTRAN

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 066

PORTARIA N° 066, de 13 de agosto de 2010.

Nomeia Membros que atuarão no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que atuarão no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, como segue:

- O Senhor MARIEL CASTELAN DA SILVA, Engº Civil / Arquiteto da Prefeitura Municipal, cadastrado no CREA/SC N°. 073.928-9;

- A senhora JERUSA ALEXANDRE, Assistente Social da Prefeitura Municipal, cadastrada no CRESS N°.3563 - 12ª. REGIÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, 13 de agosto de 2010.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato PMF N° 147/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 147/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - RBS - ZERO HORA - ED. JORNALÍSTICA S/A
DO OBJETO - execução dos serviços de publicação de atos oficiais, entendendo-se como atos oficiais toda e qualquer publicação legal, tais como: leis, decretos, portarias, balanços, balancetes, editais, avisos e outros não previstos em lei, ou seja, notas oficiais, avisos, comunicados e correlatos, do município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 16,70 (dezesesseis reais e setenta centavos) por centímetro de coluna, perfazendo um valor total de R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2010

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação n°. 92/PMF/2010

DOTAÇÃO - 0401.2008.3390(27)

DATA DA ASSINATURA - 03 de agosto de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n° 2318/2010

PORTARIA N.º 2.318 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 017 de 13 de julho de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARINEZ DO AMARAL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.298.309-40, para desempenhar a função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 18 de agosto de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria n° 2319/2010

PORTARIA N° 2319, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n° 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n°. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em Concurso Público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora FERNANDA DE FREITAS SUBTIL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 999.217.669-53, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas



semanais, no período de 18 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2320/2010

PORTARIA Nº 2320, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em Concurso Público para ser convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora QUEILA MARIA VIZOLLI CHAVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 023.529.309-10, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 18 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2321/2010

PORTARIA N.º 2.321 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Retificar a Portaria nº 2.143 de 14 de julho de 2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para

a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da portaria 2.143 de 14 de julho de 2010 da servidora ELISABELE MARIA DE OLIVEIRA, alterando a carga horária para 25 horas semanais, no período de 19 de agosto de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria 2.143 de 14 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2322/2010

PORTARIA N.º 2.322 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora JANAINA VILMARA ORTIZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 012.398.370-38, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 15 horas semanais, pelo período de 19 de agosto de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2323/2010

PORTARIA N.º 2.323 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Rescinde Contrato por Prazo Determinado de Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de VALDEMAR NÓIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 423.303.009-72, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, em 17 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2324/2010

PORTARIA Nº 2.324, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, LUCIMARA APARECIDA BELON DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 036.224.259-38, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, por 40 horas semanais, no período de 18 de agosto de 2010 a 01 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2325/2010

PORTARIA Nº 2.325, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
Revoga a Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a CI - Comunicação interna nº 0927 de 17 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 2, da servidora TATIANA CARLA SCALABRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 001.084.979-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MA-

GISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, e do cargo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Edital de Contribuição de Melhoria 004/2010

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento das RUAS PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, PRESIDENTE CAMPOS SALES e PRESIDENTE HERMES DA FONSECA (Bairro Santo Antonio). São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida nos termos da avaliação realizada por Comissão especialmente nomeada para este fim. Os proprietários dos imóveis que foram beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público fixado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N.º 1.434/2010

LEI N.º 1.434, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
DENOMINA SERVIDÃO NO BAIRRO AREIAS DE MACACU MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Servidão existente no bairro Areias do Macacu do Município, que se inicia na Rodovia Municipal - GRP 010, e dá acesso a diversas propriedades junto a Lagoa do Macacu, possui aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) metros de comprimento, por 06 (seis) metros de largura, passa a ser denominada SERVIDÃO DONA ONDINA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 18/08/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA

Secretária de Administração

Portaria N.º 591/2010

PORTARIA N.º 591, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

REVOGA A PORTARIA N.º 589/2010 E RETROAGE OS EFEITOS DE VALIDADE DA PORTARIA N.º 554/2010 E TERMO DE POSSE DO CANDIDATO APROVADO.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente e,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n.º 591, de 16 de agosto de 2010, que "dispõe sobre a suspensão, por tempo indeterminado, dos efeitos da Portaria n.º 554, de 02 de agosto de 2010, e dá outras providências".

Art. 2º. RETROAGIR, os efeitos e validade da Portaria n.º 554, de 02 de agosto de 2010, e do Termo de Posse, com data de 16/08/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 18/08/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Dispensa de Licitação nº 07/2010 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 39/2010; DL nº. 07/2010; Contratada: Sergio Varela Branco; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço na área de segurança e medicina do trabalho; Valor: R\$ 1.996,68 (Hum mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos); Data da contratação: 16/08/2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 95/2010; DL nº. 30/2010; Contratada: Sergio Varela Branco; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço na área de segurança e medicina do trabalho; Valor: R\$ 3.993,32 (Três mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos); Data da contratação: 16/08/2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso do Pregão Presencial nº 88/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 88/2010

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e softwares com serviços correlatos de implantação. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 30/08/2010 no Departamento de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 30/08/2010 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 16 de Agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Guaramirim

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Contrato inex 116/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 116/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e suas respectivas alterações, torna público a Inexigibilidade de Licitação referente a contratação de show artístico com os consagrado grupo musical conhecido nacionalmente, como "NATIVOS" promovido pela empresa METROMIX EVENTOS NACIONAIS LTDA, para apresentação durante a realização da 2º SERTANEJO, no dia 28 de agosto de 2010, no Município de Guaramirim.



Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA METROMIX EVENTOS NACIONAIS LTDA.
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Guaramirim (SC), 16 de agosto de 2010.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Ata Registro preço 92 55 56/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Panificadora e Confeitaria Santa Clara Ltda - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE Valor: R\$ 36.048,00 (trinta e seis mil reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: INÍCIO: 23/06/2010 TÉRMINO: 23/06/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 92/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : João Ivo de Souza

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: AGUA MIRIM COM. E DIS. DE ÁGUA MIN.LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBONAS E REFIS DE ÁGUA PARA AS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO MUNICIPIO. Valor: R\$ 17.588,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência: INÍCIO: 01/05/2010 TÉRMINO: 30/04/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 55/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Everton Luis Kraisch

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Supermercado Frontal Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO CAFÉ, AÇUCAR E OUTROS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO. Valor: R\$ 14.450,40 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência: INÍCIO: 01/05/2010 TÉRMINO: 30/04/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 56/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Venésio Hornburg

Guaramirim-SC, 01 de julho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeitura Municipal de Guaramirim

Extrato Ata Registro 06 07 10 13/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: OLIMED MATERIAL HOSPITAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
Valor: R\$ 20.861,10 (vinte mil oitocentos e sessenta e hum reais e dez centavos)
Vigência: INÍCIO: 05/05/2010 TÉRMINO: 05/05/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 07/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Carla Evani Pereira

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Pietro - Transporte e Turismo Ltda-ME
Objeto: Contratação de Serviço de Transporte de Pacientes em TFD.
Valor: R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)
Vigência: INÍCIO: 28/07/2010 TÉRMINO: 28/07/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 10/2010 Signatários: pelo Contratante, Nil-

son Bylaardt e, pela contratada : Jaílson Sczepaniak

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Nutrifar Nutrição e Farmácia Ltda.
Objeto: Aquisição de suplementação Nutricional.
Valor: R\$ 16.160,00 (dezesseis mil cento e sessenta reais)
Vigência: INÍCIO: 01/07/2010 TÉRMINO: 01/07/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 13/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Gisele Sieburger

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Cointer Material Méd. Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais, Leites e Suplementação Nutricional.
Valor: R\$ 76.796,00 (Setenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais)
Vigência: INÍCIO: 04/05/2010 TÉRMINO: 04/05/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 06/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Luiz Carlos da Roza

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Medville Farmaceutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais, Leites e Suplementação Nutricional.
Valor: R\$ 109.050,00 (Cento e nove mil e cinquenta reais)
Vigência: INÍCIO: 04/05/2010 TÉRMINO: 04/05/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 06/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Ricardo Maes

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Nutrifar Nutrição e Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais, Leites e Suplementação Nutricional.
Valor: R\$ 129.075,00 (cento e vinte e nove mil e setenta e cinco reais)
Vigência: INÍCIO: 04/05/2010 TÉRMINO: 04/05/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 06/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Gisele Sieburger

Guaramirim, 28 de Julho, 2010
NILSON BYLAARDT
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Extrato Ata Registro 17/2010 saude

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Micromed Biotecnologia Ltda.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde, implantação do Protocolo de Manchester, Rede de Urgência e Emergência.
Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Vigência: INÍCIO: 28/07/2010 TÉRMINO: 28/07/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 17/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Fernando Guimaraes Teixeira

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Sermedicall Arp Equiptos Hosp. Ltda Epp.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde, implantação do Protocolo de Manchester, Rede de Urgência e Emergência.
Valor: R\$ 3.044,40 (tres mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: INÍCIO: 28/07/2010 TÉRMINO: 28/07/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 17/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Ana Luiza Gonçalves

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.



Contratada: Protec Export. Ind. Com. Imp. E exp. De equipamentos Méd Hosp. Ltda. Epp
Objeto: Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde, implantação do Protocolo de Manchester, Rede de Urgência e Emergência.

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seissentos reais)
Vigência: INÍCIO: 28/07/2010 TÉRMINO: 28/07/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 17/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Ricardo Pedroso

Guaramirim, 28 de Julho, 2010
NILSON BYLAARDT
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Extrato Ata Registro Preco 22 24 38/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: VALCANIA AUTO PEÇAS LTDA-ME
Objeto: Contratação de mão de obra de serviços de mecânica em geral e elétrica dos veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: INÍCIO: 06/05/2010 TÉRMINO: 06/05/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 22/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Pedro Gilberto Valcanaia

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: ZANELA ARO SPORT LTDA ME
Objeto: Contratação de mão de obra de serviços de mecânica em geral e elétrica dos veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 67.139,50 (sessenta e sete mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) Vigência: INÍCIO: 06/05/2010 TÉRMINO: 06/05/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 22/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Jekson Zanella

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECÍLIA LTDA.

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS . Valor: R\$ 37.842,20 (Trinta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: INÍCIO: 24/03/2010 TÉRMINO: 24/03/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 24/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Cecília Weiler Gumz.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: LOCADORA MÃO DE OBRA RVA LTDA
Objeto: Aquisição de mão de obra de serviços de pedreiro e servente, com no mínimo 02 (dois) serventes, com despesa de equipamentos transportes, alimentação e manutenção por conta da empreiteira. Valor: R\$ 117.733,50 (cento e dezessete mil setessentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: INÍCIO: 08/04/2010 TÉRMINO: 08/04/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 38/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Aroldo de Aquino

Guaramirim-SC, 20 de maio, 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeitura Municipal de Guaramirim

Extrato Ata Registro Preco 63 79/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Pietro Transporte e Turismo Ltda- Me
Objeto: Serviço de Transporte de Passageiros em ônibus e microônibus.
Valor: R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais)
Vigência: INÍCIO: 02/06/2010 TÉRMINO: 02/06/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 79/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Jaílson Sczepaniak

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Aurea de Oliveira Borba ME
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para as Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: INÍCIO: 01/06/2010 TÉRMINO: 01/06/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 63/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Aurea de Oliveira Borba

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: B & B Comércio de Material Elétrico C. Ltda.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para as Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 829.730,00 (oitocentos e vinte e nove mil setecentos e trinta reais)
Vigência: INÍCIO: 01/06/2010 TÉRMINO: 01/06/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 63/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Antonio Roberto Pires

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Comercial KJO Ltda ME
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para as Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 124.360,00 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)
Vigência: INÍCIO: 01/06/2010 TÉRMINO: 01/06/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 63/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Gesse Osmar Dalamaria

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Comercial Varandão Ltda (ME)
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para as Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 287.110,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e dez reais)
Vigência: INÍCIO: 01/06/2010 TÉRMINO: 01/06/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 63/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Gelson Silvio Passos

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: Nelson Natalicio Moreira Me
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para as Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 229.480,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência: INÍCIO: 01/06/2010 TÉRMINO: 01/06/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 63/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Nelson Natalicio Moreira

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: System Com. E Dist. Ltda. ME
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para as Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 180.280,00 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: INÍCIO: 01/06/2010 TÉRMINO: 01/06/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 63/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Leandro Lungen

Guaramirim, 02 de Junho, 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeitura Municipal de Guaramirim

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 728/2010

PORTARIA N° 728/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor CARLOS ANDRÉ LEMOS (Matr. 2988), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de fevereiro de 2009 e 08 de fevereiro de 2010, para serem gozadas a partir de 16 de agosto de 2010 a 14 de setembro de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Agosto de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 729/2010

PORTARIA N° 729/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ANTONIO BRUNO ANTUNES (Matr. 507), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1, Referência "F", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11 de março de 2009 e 10 de março de 2010, para serem gozadas a partir de 16 de agosto de 2010 a 14 de setembro de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Agosto de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Sessão Pública de Licitação - Pregão n° 32/2010

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO 032/2010

REGISTRO DE PREÇO 027/2010

PROCESSO 083/2010

Ao décimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e dez, às 09h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, reuniram-se a Pregoeira Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA conforme Decreto nº 1146/2010, e a Equipe de apoio, composta por Ricardo Ribeiro Haponiuk, Luiz Fernando Medeiros e Isabela Dutra Pohl, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme Edital respectivo e seus anexos. A Pregoeira deu início a sessão esclarecendo aos presentes o que segue:

1. Primeiramente foi informado a todos os presentes que todos licitantes estão dentro do prazo de entrega de protocolo, e que mesmo que não foi possível identificar o horário por falha na fita da máquina, o funcionário público Jadir responsável pelo setor do protocolo declarou o anunciado.
2. Em seguida realizou-se o credenciamento dos representantes presentes, a saber:

1 - Empresa:	GRAVENA COMÉRCIO DE UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA-ME
CNPJ:	12.260.636/0001-51
Representante:	Rafael Meller Machado
RG:	5.999.478-6/PR

2 - Empresa:	TEKA CARIMBOS LTDA-ME
CNPJ:	73.379.158/0001-98
Representante:	Paulo Roberto Correa
RG:	371.064-5/SC

3 - Empresa:	CENIRA DE FÁTIMA VIEIRA RONCAGLIO-ME
CNPJ:	80.003.122/0001-70
Representante:	Rolf Quandt
RG:	239.818-4/SC

4 - Empresa:	DIAL - DEPARTAMENTO LTDA
CNPJ:	09.008.570/0001-00
Representante:	Alexandre Richter (Não está presente para formular lances)
RG:	3.536.084/SC

5 - Empresa:	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME
CNPJ:	09.245.708/0001-87
Representante:	Leandro Cassio Vedan
RG:	7064451-7/PR

6 - Empresa:	FERNANDO DE AVIZ -EPP
CNPJ:	05.362.737/0001-78
Representante:	Fernando de Aviz
RG:	3.923.566/SC

7 - Empresa:	SATELITE COMERCIAL LTDA- EPP
CNPJ:	82.629.072/0001-67
Representante:	Andrei Castro Vilha
RG:	8977610-4/PR

8 - Empresa:	AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	00.147.109/0001-56
Representante:	Edemilson Krauss
RG:	2550983/SC

9 - Empresa:	EXPRESSÃO COM. DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	06.314.098/0001-38
Representante:	NÃO CREDENCIADO
RG:	

10 - Empresa:	VISÃO COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ:	07.598.481/0001-28
Representante:	Victor Vilha
RG:	3.473.222-1/PR

11 - Empresa:	GIGACLEAN MARCELO JACOB -ME
CNPJ:	11.774.132/0001-97
Representante:	Marcelo Jacob
RG:	41516/PR

12 - Empresa:	WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ:	06.083.020/0001-50
Representante:	Andre Ferreira da Costa
RG:	6.775.480-8/PR

13 - Empresa:	K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ:	06.064.658/0001-43
Representante:	Celso Luiz Rosas da Silva
RG:	4965551-7/PR

14 - Empresa:	TODT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ:	10.535.116/0001-89
Representante:	NÃO CREDENCIADO
RG:	

3. Finda a fase de credenciamento foi solicitada a todas as empresas que se manifestassem sobre o credenciamento e todos os licitantes alegaram ter nada a declarar ou a contestar, portanto achada conforme; Apenas o representante da empresa TEKA alegou que empresa EXPRESSÃO gostaria de desistir da participação mais que já tinha se retirado do Município antes de iniciar a sessão. A pregoeira solicitou ao representante da empresa Teka se o mesmo possuía procuração para representa-lo, e este alegou que não possuía, apenas estava passando o recado. A pregoeira negou a retirada dos envelopes da empresa Expressão pela empresa TEKA pois não possuía nenhum documento legal que comprovasse o fato da desistência em participar do certame e como não estava presente na sessão para apresentar sua real manifestação, o protocolo dos envelopes da empresa continuará na disputa.

4. Em seguida os representantes da empresa TEKA E AQUINPEL solicitaram a pregoeira que desclassificasse as empresas EXPRESSÃO e TODT por não se credenciar, a pregoeira relatou aos licitantes que aceitaria os envelopes das empresas em questão pelo fato que o não credenciamento equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, as empresas a não se credenciar, afirmam que a proposta definitiva delas é a apresentada por escrito, sem possibilidade de qualquer redução, e que não pretende interpor recurso, confiando nas decisões a serem toma-

das pelo pregoeiro, e que por tudo e em tudo, o credenciamento é uma faculdade dada aos licitantes. Quem se credencia pode praticar todos os atos inerentes ao pregão, sobremodo oferecer lances e interpor recursos. Quem não se credencia sofre alguns ônus, porque se vê impedido de oferecer lances e interpor recurso. No entanto, não é permitido ao pregoeiro desclassificar licitante em virtude do não credenciamento. A proposta do não-credenciado deve ser levada em consideração, tal qual as propostas dos demais licitantes. Portanto, para participar do pregão basta que os licitantes entreguem os seus envelopes; e que eles não precisam estar presentes na sessão de abertura. Outro fato considerador e de extrema relevância apontado pela pregoeira é que Tribunal de Contas da União, através da sua Secretaria de Controle Interno, já se manifestou a respeito do assunto, no Manual editado por ele em 2003, intitulado Licitações e Contratos - Orientações Básicas. 5. A pregoeira ainda foi advertida pelas empresas TEKA E AQUINPEL que as empresas EXPRESSÃO e TODT mesmo não credenciadas deveriam apresentar o documentos exigidos no edital, sendo assim deveriam apresentar o item nº 5.1.2 (declaração de habilitação - Anexo II) e item nº 5.1.3 (declaração de inexistência de fato impeditivo - Anexo III) e em caso de micro empresa e empresa de pequeno apresentar a certidão da junta comercial como também a declaração. A pregoeira resolveu aceitar as alegações conforme condiz o edital redigido pela clausula 5.7. - A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar na forma estabelecida, sob pena de não aceitação da proposta, toda documentação solicitada neste Edital, com exceção do Credenciamento (Anexo I); Mas que aceitaria as propostas até a fase de abertura dos envelopes da habilitação e proposta aonde ainda poderiam estar contidos as declarações e documentos.

6. Exaltado o representante da empresa TEKA a pregoeira o advertiu que se manifesta-se somente no final da sessão o qual abriria prazo de direito de recurso a todos que se sentissem prejudicados por sua atitude, e que todos teriam direito de manifestar-se sobre alegações inerentes ao certame.

7. Em seguida, foram abertos os envelopes de propostas, devidamente rubricados pelos representantes presentes de todas as empresas, Pregoeira e equipe de apoio. Após análise das propostas pelos representantes presentes foi constatado pela Empresa GRAVENA COMÉRCIO DE UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA-ME não atendia o edital pois não cotou os itens deixando de cotar a marca, portanto declassificado para fase de lances, o representante da empresa manifestou seu interesse de entrar com recurso o que será concedido no final da sessão.

8. Na sequência os representantes da empresa TEKA CARIMBOS LTDA-ME e empresa AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA, alegaram que as empresas que não apresentaram o o arquivo digital tipo CD o qual pedia o edital fossem desclassificadas, são elas: SATELITE, K&D, GIGA, K&K, e DIAL e por ultimo já a desclassificada GRAVENA.

9. A pregoeira deliberou que não declassificaria as empresas em questão pois não perderia 05 (cinco) propostas validas por mera formalidade, e pelo princípio da economicidade, sendo que o edital é claro, na clausula 6.4 que o arquivo digital tipo CD visa "Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar os trabalhos por parte do Pregoeiro e equipe de apoio", mas quanto a empresa GRAVENA por sua vez não atendeu o edital pois não preencheu sua proposta de forma correta deixando de cotar a marca do produto o qual a administração pública não tem como saber o produto que ela esta oferecendo podendo ser qualquer coisa que prejudicaria a administração pública posteriormente, e o edital era claro que as propostas deveriam ser preenchidas nos moldes do Anexo V e VII.

10. Na sequência foi foram registrados todas as propostas e anunciada em voz alta, e em seguida foi suspensa a sessão para intervalo de almoço exatamente as 12h:00m, e solicitado a todos os licitantes que retornassem no horário de 13h:40m para a fase

de lances. Neste ato o representante da empresa TEKA pediu o o desclassificasse para o tem nº 84 por inexistência pois cotou o preço unitário e não a caixa, o que não poderia cumprir, e que estava se retirando da sessão por não conseguir alcançar os preços dos concorrentes, como também o representante da empresa FERNANDO DE AVIZ.

11. Exatamente as 13h:45m deu-se início a fase de lances, neste ato a pregoeira advertiu aos licitantes que os lances com o valor acima da média cotada seriam anulados. Tendo os lances iniciados, as empresas TODT E EXPRESSÃO foram vencedoras em um item, e neste momento foi apontado pelos licitantes presentes que tratava-se e inexequibilidade e que a própria empresa não poderia cumprir o que tinha proposto por tratar de preço unitário e não de toda a caixa, e solicitado que a pregoeira abrisse o envelope de HABILITAÇÃO das empresas pois tomaria tempo lançar todas os lances, e depois retomar os lances novamente caso não houvesse dentro do envelopes as Declarações do anexo II e III das referidas. A pregoeira visando agilidade no procedimento com o apoio da equipe resolveu abrir os envelopes da habilitação o qual foi constatado que as declarações não foram juntadas, portanto ambas empresas consideradas DESCLASSIFICADAS.

12. Dando seguimento a sessão e atingido ao resultado do lance do item nº 60 a pregoeira suspendeu a sessão exatamente às 16h:20m, para retomar novamente os lances no dia 17/08/2010 às 08h:30m, ou seja dia seguinte.

13. Exatamente às 08h:30m do dia 17/08/2010 iniciou a sessão para a fase final dos lances.

14. Da fase de lances chegou ao seguinte resultado a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Licitações e Contratos - Pregão nº 32/2010
Processo Administrativo nº 83/2010

Item	Empresa Vencedora	Preço Final
1	K & D	1,68
2	K & D	1,21
3	Aquimpel	23,00
4	Fernando de Aviz	24,12
5	Visão	1,08
6	K & D	18,61
7	Cenira	8,44
8	Giga Clean	1,18
9	World Master	2,85
10	Cancelado	0
11	K & D	2,84
12	Cancelado	0
13	Aquimpel	3,84
14	Aquimpel	40,00
15	Giga Clean	9,00
16	K & D	4,60
17	Aquimpel	117,00
18	Aquimpel	8,06
19	Giga Clean	7,93
20	Giga Clean	7,93
21	Giga Clean	7,93
22	World Master	4,25
23	World Master	4,25
24	World Master	4,25
25	K & D	0,25
26	World Master	3,29
27	K & D	19,20
28	K & D	33,60
29	Cenira	57,88
30	World Master	3,63
31	World Master	3,63
32	World Master	3,63
33	World Master	3,63

34	Giga Clean	4,27
35	Giga Clean	0,30
36	K & D	0,43
37	Aquimpel	5,37
38	World Master	1,77
39	Aquimpel	44,40
40	Cenira	55,17
41	Visão	2,00
42	Dial	235,00
43	World Master	3,50
44	World Master	14,68
45	World Master	2,57
46	World Master	1,83
47	Visão	0,45
48	World Master	4,53
49	World Master	4,53
50	World Master	4,53
51	World master	4,53
52	Woeld Master	0,30
53	K & D	0,36
54	Visão	3,30
55	Visão	6,74
56	Giga Clean	1,83
57	World Master	5,43
58	Visão	11,60
59	Giga Clean	1,34
60	World Master	68,99
61	WorldMaster	1,92
62	Visão	19,18
63	Aquimpel	16,89
64	WorldMaster	6,00
65	K & D	1,45
66	Teka	2,25
67	K & D	3,37
68	K & D	3,36
69	TEKA	3,43
70	Cancelado	0,00
71	GigaClean	13,81
72	Aquimpel	5,83
73	Visão	51,00
74	K & D	3,84
75	K & D	8,28
76	GigaClean	3,09
77	World Master	7,42
78	World Master	7,42
79	World Master	7,42
80	Giga Clean	6,15
81	Giga Clean	6,15
82	Fernando de Aviz	7,43
83	K & D	11,38
84	K & D	82,90
85	World Master	8,07
86	Giga Clean	19,39
87	World Master	1,140
88	Aquimpel	4,00
89	Aquimpel	4,00
90	K & D	2,64
91	Aquimpel	0,16
92	Fernando de Aviz	7,37
93	Giga Clean	0,54
94	World Master	4,99
95	World Master	4,99
96	World Master	4,99
97	World Master	4,99

98	World Master	4,99
99	World Master	4,99
100	Cenira	0,77
101	K & D	16,68
102	World Master	17,18
103	Visão	20,50
104	WorldMaster	0,84
105	K & D	33,78
106	Giga Clean	9,35
107	World Master	8,39
108	K & D	3,01
109	TEKA	3,45
110	Giga Clean	31,19
111	World Master	3,85
112	World Master	3,05
113	World Master	4,00
114	Giga Clean	33,79
115	Fernando de Aviz	12,62
116	Giga Clean	15,13
117	Visão	1,67
118	Cenira	0,50
119	World Master	1,58
120	World Master	1,58
121	K & D	0,56
122	Aquimpel	13,67
123	Fernando de Aviz	0,05

15. Após o encerramento foram abertos os envelopes da habilitação das empresas e ambas as empresas estavam de acordo com o edital.

16. Nada mais havendo, digno de nota, encerra-se a presente que vai assinada por todos os presentes.

Encerramento às 10h55min.

Itapoá, 17 de agosto de 2010.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

LUIZ FERNANDO MEDEIROS
Membro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

RICARDO RIBEIRO HAPONIUK
Membro

JOSELENE G. NASCIMENTO CUNHA
Membro

Licitantes presentes :
CENIRA DE FÁTIMA VIEIRA RONCAGLIO-ME
SATELITE COMERCIAL LTDA- EPP

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

VISÃO COMÉRCIO DE PAPELARIA

GIGACLEAN MARCELO JACOB -ME

WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA

K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

Errata - Tomada de Preço nº 11/2010

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS -
DATA: 17 de agosto de 2010 - Horário de entrega de envelopes
até: 08h:30m e abertura de sessão pública às 09h:30m.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Tomada de Preço nº 11/2010 - Proc
nº 73/2010

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Itapoá, torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citado, vem alterar o edital de licitação com a finalidade de PRORROGAR a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E PROPOSTAS para o dia 23/08/2010 mantendo-se os mesmos horários.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 16 de agosto de 2010.
ERVINO SPERANDIO
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 67/2010 - Pregão nº 30/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2010

PROCESSO Nº 078/2010

INTERESSADO: SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME
ENUNCIA O ANEXO V DO EDITAL.

Aos nove dias do mês de agosto do corrente ano de 2010, o Município de Itapoá, devidamente representado e assistido pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos o Sr. ELOI ROBERTO E MENDES, portador do CNPF/MF nº: 437.225.559-49, matrícula nº 5197-7, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e a empresa FABRICA DE ARTE-FATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.483.990/0001-93, com Inscrição Estadual sob nº 250.550.849, com sede a Rua Tereza Conrad, nº 773, Oxford, na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP: 89285-660, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCIO JOSÉ DREVEK, portador do CI.RG nº 22/R.2.370.703-8/SSP-SC e do CNPF/MF: 698.742.809-30, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

Item	Especificação do Objeto	Qtde	Preço Unid.	Preço Total
1	Tubos de concreto armado CA-1 0,40x100 cm	100	32,50	3.250,00
Total				3.250,00

1. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada ou renovada de acordo com o interesse da Administração Pública, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão

em epígrafe.

2. O frete, bem como, outros impostos, deverão ficar por conta da empresa vencedora.

3. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entregas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação, no endereço nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/ pedido de material.

3.1. Fica o fornecedor (contratado) impedido de descarregar a mercadoria (pedido) sem um responsável da Contratante presente para fazer a devida conferência, e indicar o local adequado para seu armazenamento e/ou uso imediato.

3.1.1. É dever do entregador realizar a conferência da mercadoria entregue junto com o fiscal ou por alguém designado pela mesma. Os itens a ser avaliados são:

- a) Peso (kg) - quando for o caso;
- b) Quantidade;
- c) Validade;
- d) marca;
- e) situação do produto entrega;

3.1.2. O entregador só poderá deixar o local após total conferência dos itens citados.

3.2. A entrega deverá se dar nos locais pré determinados pelo fiscal do contrato da secretaria solicitante em no mínimo 03 (três) dias úteis a partir da emissão da ordem entrega do objeto.

3.3. É vetado ao fornecedor avisar da falta de mercadoria no momento da entrega.

3.4 . É dever do fornecedor oferecer solução em tempo hábil para tais ocorrências.

3.5. Os horários indicados para as entregas deverão ser respeitados.

3.6. O entregador deverá estar devidamente uniformizado.

3.7. É de responsabilidade da contratada observar e cumprir com as regras estabelecidas para entrega.

4. O descumprimento de qualquer item supracitado implica no recebimento de Termo de não conformidade, que resultara nas penas cabíveis em lei.

5. Condições de pagamento: 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal.

6. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - aplicações diretas: 147 - Fonte: 100 - Ação nº 2.048 - código reduzido do desdobramento nº 1356.

7. Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integralmente desta proposta.

Itapoá, 09 de agosto de 2010.

Contratante Contratante
Ervin sperandio Eloi Roberto Mendes
Prefeito Municipal Secretário de Obras e Serviços Públicos

Contratada
Fabrica de Artefatos de
Cimento Beira Rio Ltda - Epp
Marcio José Drevek

Ata de Registro de Preços nº 68/2010 - Pregão nº 30/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2010
PROCESSO Nº 078/2010

INTERESSADO: SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME ENUNCIA O ANEXO V DO EDITAL.

Aos nove dias do mês de agosto do corrente ano de 2010, o Município de Itapoá, devidamente representado e assistido pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos o Sr. ELOI ROBERTO E MENDES, portador do CNPF/MF nº: 437.225.559-49, matricula nº 5197-7, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e a empresa AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, com sede á Rua da Graça, nº 1250, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.579.928/0001-96 e Inscrição Estadual n.º 254.606.873, representada neste ato pelo proprietário o Sr. NARCIZO DE AVIZ, portador do CNPF/MF nº 249.276.439-72 e do CI.RG nº 485.748-8 SSP/SC, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

Item	Especificação do Objeto	Qtde	Preço Unid.	Preço Total
2	Tubos de concreto armado CA-1 0,60x100 cm	600	50,00	30.000,00
3	Tubos de concreto armado CA-1 0,80 x100 cm	100	81,00	8.100,00
Total				38.100,00

1. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada ou renovada de acordo com o interesse da Administração Pública, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2. O frete, bem como, outros impostos, deverão ficar por conta da empresa vencedora.

3. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entregas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação, no endereço nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/ pedido de material.

3.1. Fica o fornecedor (contratado) impedido de descarregar a mercadoria (pedido) sem um responsável da Contratante presente para fazer a devida conferência, e indicar o local adequado para seu armazenamento e/ou uso imediato.

3.1.1. É dever do entregador realizar a conferência da mercadoria entregue junto com o fiscal ou por alguém designado pela mesma. Os itens a ser avaliados são:

- a) Peso (kg) - quando for o caso;
- b) Quantidade;
- c) Validade;
- d) marca;
- e) situação do produto entrega;

3.1.2. O entregador só poderá deixar o local após total conferência dos itens citados.

3.2. A entrega deverá se dar nos locais pré determinados pelo fiscal do contrato da secretaria solicitante em no mínimo 03 (três) dias úteis a partir da emissão da ordem entrega do objeto.

3.3. É vetado ao fornecedor avisar da falta de mercadoria no momento da entrega.

3.4 . É dever do fornecedor oferecer solução em tempo hábil para tais ocorrências.

3.5. Os horários indicados para as entregas deverão ser respeitados.

3.6. O entregador deverá estar devidamente uniformizado.

3.7. É de responsabilidade da contratada observar e cumprir com as regras estabelecidas para entrega.

4. O descumprimento de qualquer item supracitado implica no recebimento de Termo de não conformidade, que resultara nas penas cabíveis em lei.

5. Condições de pagamento: 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal.

6. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - aplicações diretas: 147 - Fonte: 100 - Ação nº 2.048 - código reduzido do desdobramento nº 1356.

7. Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integralmente desta proposta.

Itapoá, 09 de agosto de 2010.

Contratante Contratante
ERVINO SPERANDIO ELOI ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal Secretário de Obras e Serviços Públicos

Contratada
AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME
NARCIZO DE AVIZ

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 2.210

PORTARIA Nº 2.210 DE 13 DE AGOSTO DE 2010
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) FERNANDA LOURENÇO DE ALMEIDA, Professor ACT-SH, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 10 (dez) para 30 (trinta) horas semanais a partir de 02/08 para substituição da servidora Tania M. Mandial Rosa em atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 02 de agosto de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.211

PORTARIA Nº 2.211 DE 13 DE AGOSTO DE 2010
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) MARLENE PASTORI BOTT, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a partir de 02/08 conforme memorando n.º 193 da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 02 de agosto de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.212

PORTARIA Nº 2.212 DE 16 DE AGOSTO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) NOEMI DE SOUZA ALMEIDA, Professor Licenciatura Plena, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado sob n.º 113.508 de 05 de março de 2010, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) e 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) por um período de 24 (trinta e quatro) dias, a partir de 16 de agosto de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 16 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.213

PORTARIA Nº 2.213 DE 16 DE AGOSTO DE 2010.
"AFASTA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 142 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

R E S O L V E ,
1º AFASTAR PREVENTIVAMENTE o Servidor CRISTIANO RODRIGO MOREIRA, conforme art. 142 da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 09 de agosto de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 16 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

SIMAE**Homologação Pregão 21/10 - SIMAE**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
 Rua Tiradentes, 123
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 21/2010 - PR**

Processo Administrativo: 25/2010
 Processo de Licitação: 25/2010
 Data do Processo: 05/07/2010

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2010
 b) Licitação Nr.: 21/2010-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 09/08/2010
 e) Data da Adjudicação: 09/08/2010 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS, PESSOAL E TOTAL PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

	(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007219 - MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	24	0,0000	29.487,36
	24		29.487,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00 (18) Saldo: 365.630,31

Joaçaba, 9 de Agosto de 2010.

 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora SIMAE

Homologação Pregão 22/10 SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
 Rua Tiradentes, 123
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 22/2010 - PR**

Processo Administrativo: 26/2010
 Processo de Licitação: 26/2010
 Data do Processo: 19/07/2010

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2010
 b) Licitação Nr.: 22/2010-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 06/08/2010
 e) Data da Adjudicação: 06/08/2010 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO BARRILETE DE RECALQUE DA EEJ-002 DE PROPRIÉDADE DO SIMAE.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			(em Reais R\$)
- 007896 - JOSE MOREIRA FILHO ME	2	0,0000	3.482,00
- 007047 - SAMPLA DO BRASIL IND COM CORREIAS LTDA	1	0,0000	776,58
- 006058 - SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	1.540,00
	<u>4</u>		<u>5.798,58</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00 (15) Saldo: 628.650,50

Joaçaba, 6 de Agosto de 2010.

 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora SIMAE



Homologação Pregão 23/10 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2010 - PR
	Processo Administrativo: 27/2010 Processo de Licitação: 27/2010 Data do Processo: 07/07/2010
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2010
b) Licitação Nr.: 23/2010-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/07/2010
e) Data da Adjudicação: 27/07/2010 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DOS COMPUTADORES E AMBIENTE DE REDE DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	(em Reais R\$)
		Total dos Itens
- 006748 - ZUGE COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	1	9.600,00
	1	9.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00 (4) Saldo: 66.279,34

Joaçaba, 27 de Julho de 2010.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora SIMAE



Homologação Pregão 25/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
 Rua Tiradentes, 123
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 25/2010 - PR**

Processo Administrativo: 30/2010
 Processo de Licitação: 30/2010
 Data do Processo: 20/07/2010

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2010
 b) Licitação Nr.: 25/2010-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 16/08/2010
 e) Data da Adjudicação: 16/08/2010 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES EM LIGAÇÕES DE ÁGUA: CONEXÕES EM PVC, EFETUADOS PELO SIMAE.

	(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007897 - C. E MACEDO E CIA LTDA	1	0,0000	3.780,00
- 007075 - GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	0,0000	3.228,00
	3		7.008,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00 (14) Saldo: 461.538,17

Joaçaba, 16 de Agosto de 2010.

 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora SIMAE

Pregão Presencial 28/2010 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0033/2010

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2010

PROTOCOLO JHL 1819/2010

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0028/2010 - Licitação 0033/2010, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: Aquisição de tijolos e equipamento de topografia para ser utilizado na área técnica do SIMAE.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 27/08/2010 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 27/08/2010 às 14:10 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 18/08/2010 a 27/08/2010.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 18 de AGOSTO de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora do SIMAE.

Pregão Presencial 29/10 SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0034/2010

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2010

PROTOCOLO JHL 1818/2010

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0029/2010 - Licitação 0034/2010, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA DE RECALQUE UTILIZADA NA ELEVATORIA DE ESGOTO DE JOAÇABA EEJ-002 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 30/08/2010 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 30/08/2010 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 18/08/2010 a 30/08/2010.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 18 de AGOSTO de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora do SIMAE.

Meleiro**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria n.º 202/2010**

PORTARIA n.º 202/2010

TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

R E T O R N A R

Art. 1.º Da licença saúde, o servidor TADEU ROGERIO BONFANTE, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 13/08/2010.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 171/2010.

Meleiro, 17 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria nº 201/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE MÉDICA .

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º 014/2005, de 27 de outubro de 2005, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora LORENA SILVA DA ROSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Médica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas atividades vinculada a Secretaria de Saúde.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 13/08/2010.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças



Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Termo Cessão de Uso 0121/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 121/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: EDEMAR FRATIN.
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 12/08/2010

Extrato Termo Cessão de Uso 018/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 118/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: ALDO BAVARESCO
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 28/07/2010

Extrato Termo Cessão de Uso 018/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 118/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: ALDO BAVARESCO
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 28/07/2010

Extrato Termo Cessão de Uso 0120/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 120/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: LUCIA BORTOLINI
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 10/08/2010

Extrato Termo Cessão de Uso 0122/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 122/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: MARIA LIRES DE LIMA.
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 16/08/2010

Extrato Termo Cessão de Uso 017/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 117/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: DEOCLECIO BASSANI
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 26/07/2010

Extrato Termo Cessão de Uso 019/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 119/2010
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CESSONARIO: EDUARDO CARLOS GARBIN
 PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
 Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
 FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 30/07/2010

Paial

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 51/10 de 13 de agosto de 2010.

DESIGNA LEILOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Aldair Antonio Rigo, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo art. 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de leiloeiro, especialmente para atuar no processo licitatório nº 40/2010, modalidade leilão, o Sr. Antonio Soster, brasileiro, casado, CPF nº 486.301.449-04 e RG nº 1.513.457, cujo objeto do presente Edital consiste na alienação de Bens Móveis e Imóveis insensíveis do Patrimônio Público Municipal, conforme abaixo descrito:

1- Veiculo Volkswagen Kombi Placas MJC 4410 ano de fabricação/ modelo 2005/2006 cor branca RENAVAL nº 875705390.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Paial , 13 de agosto de 2010.

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº49, de 17 de agosto de 2010.

DECRETO Nº49, de 17 de agosto de 2010.

Prorroga o Decreto nº 027/2010 de 19 de maio de 2010, que declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município, afetada por Enxurradas.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso XVIII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorridos no dia 18 de maio de 2010, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos e Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre, anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que reavaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 027/2010 de 19 de maio de 2010, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Paulo Lopes - SC, 17 de agosto de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 18 de agosto de 2010.

ZENON BERTO BORGES
Secretário M. de Administração

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº. 04 de 16 de Agosto de 2010

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

Estabelece regras para as audiências especiais aplicadas ao plano diretor participativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Paulo Lopes.

O Poder Legislativo de Paulo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, especialmente no que se refere ao disposto no art. 55, combinado com o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Lopes e, ainda, considerando:

a) A entrada nesta Casa Legislativa dos Projetos de Lei Complementar n.ºs 02, 03, 04 e 05 de 2009 que, respectivamente, "define o novo perímetro urbano e expansão urbana do município de Paulo Lopes e dá outras providências"; "institui o Plano Diretor do Município de Paulo Lopes e dá outras providências"; "dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo do município de Paulo Lopes e dá outras providências" e, por fim, "dispõe sobre o parcelamento de solo para fins urbanos e dá outras providências";

b) O amplo debate que os referidos Projetos de Lei Complementar já suscitaram na Câmara de Vereadores;

c) Que o Poder Público Municipal, consoante orientação do Consórcio Hardt-Engemin, supriu as deficiências apontadas no relatório denominado "Análise Sucinta dos Anteprojetos de Minutas das Leis que compõem o Plano Diretor Participativo de Paulo Lopes", elaborado pela Arquiteta da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis a pedido da Mesa da Câmara de Vereadores;

d) A necessidade de discussão e aprovação imediata da matéria em face da imperiosidade de compatibilização do Plano Diretor Municipal com o Projeto de Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZEEC, este em vias de finalização pela Secretaria de Estado do Planejamento e da Diretoria de Desenvolvimento das Cidades;

e) Que a não inclusão das diretrizes do Plano Diretor Participativo no mencionado Projeto de Zoneamento implicará em graves prejuízos para o Município de Paulo Lopes/SC;

f) que o envolvimento da população e de setores representativos da Comunidade é de máxima importância para que a tramitação legislativa do Plano Diretor Participativo ocorra em observância ao disposto nos termos do art. 2º, II, combinado com o art. 40, §4º, I, ambos da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, que "Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", também chamada de Estatuto das Cidades, bem como com o disposto na Resolução n.º 25 do Conselho das Cidades;

g) que já se tem conhecimento de que estão sendo encaminhadas, para fins de apreciação no âmbito do Poder Legislativo, propostas de alteração do Projeto de Lei Complementar do Plano

Diretor Participativo;

h) que se faz necessário a definição de regras para que as discussões sobre as propostas de alteração ao Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo ocorram de forma democrática, efetivamente participativa e organizada;

i) que se faz necessário, diante da impossibilidade de realização de audiências públicas em todos os bairros do município, como pretendia a Câmara de Vereadores, tendo em vista as irregularidades inicialmente constatadas no projeto e o prazo exíguo que agora se apresenta, a ampla divulgação da discussão da matéria e a participação efetiva de toda a comunidade;

j) que o Poder Legislativo Municipal, consoante documentos disponibilizados a toda a população na sede da Câmara Municipal, encontra-se, desde o início, tentando conciliar o interesse público e as imposições legais, bem como assegurar a participação popular na análise do Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo, a despeito da forte pressão exercida pela esfera estadual em face da instituição do zoneamento acima referido, bem como das imperfeições iniciais apresentadas pelo projeto encaminhado pelo Executivo Municipal;

RESOLVE, por meio da presente Resolução, estabelecer regras para as audiências públicas especiais aplicadas ao Plano Diretor Participativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, bem como fixar o cronograma das etapas de tramitação do referido projeto nesta Casa Legislativa, na forma dos dispositivos expressos a seguir:

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. As audiências públicas especiais aplicadas ao plano diretor participativo são reuniões oficiais de discussão e deliberação no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Paulo Lopes, constituindo o direito dos cidadãos e da comunidade, ficando instituídas por meio da presente Resolução, elaborada com base no art. 2º, II, combinado com o art. 40, §4º, I, ambos da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, "Estatuto das Cidades", bem como com o disposto na Resolução n.º 25 do Conselho das Cidades.

Art. 2º. As audiências públicas previstas nos termos desta Resolução terão por objetivos:

I - promover debates sobre o plano diretor participativo elaborado pelo Poder Executivo Municipal e apresentado para tramitação junto ao Poder Legislativo Municipal, de forma a envolver a população e as associações representativas dos vários segmentos da comunidade local no processo de ajustes finais do aludido plano, antes de ser submetido à aprovação em plenário;

II - a cooperação entre diversos atores sociais, o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Paulo Lopes;

III - garantir o direito constitucional de participação do cidadão, individualmente considerado;

IV - possibilitar a participação de diversos setores da sociedade, em especial:

a) organização e movimentos populares;

b) associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

c) entidades de classe;

d) fóruns e redes formadas por cidadãos, movimentos sociais, organizações da sociedade civil de interesse público e organizações não-governamentais.

Parágrafo único. As audiências públicas buscarão procurar extrair a opinião e obter a deliberação dos presentes, que devem ter igualdade de espaço e tempo, na forma da presente Resolução, para expressar sua opinião.

CAPÍTULO II - DO LOCAL, HORÁRIO E ORDEM DE PROCEDIMENTOS

Art. 3º. As audiências públicas previstas nos termos desta Resolução ocorrerão em data, hora e locais acessíveis à maioria da população, e convocadas com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

§1º As audiências públicas sempre terão início às 19h (dezenove horas) e duração máxima de 03 (três horas).

§2º Chegando-se à meia hora do final da audiência pública, os presentes poderão decidir pela prorrogação do horário de seu término.

§3º O Projeto de Lei Complementar, seus mapas e demais anexos e os formulários para preenchimento de destaque permanecerão, desde a publicação do edital de convocação da audiência pública, disponíveis para consulta na sede desta Câmara Municipal, portanto, em local acessível a maioria da população.

Art. 4º. Quando da realização de audiências públicas previstas nos termos desta Resolução, será seguida a ordem de procedimento estabelecida nos incisos a seguir:

I - início na forma do art. 3º, §1º;

II - composição da Mesa Diretora da audiência pública;

III - pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes;

IV - instalação dos trabalhos;

V - exposição das regras previstas nesta Resolução;

VI - realização dos trabalhos;

VII - apresentação da estrutura do projeto de lei do plano diretor;

VIII - apresentação de eventuais considerações técnicas sobre os destaques apresentados na forma da presente Resolução;

IX - deliberações por parte dos participantes referidos no art. 7º;

X - encerramento dos trabalhos.

CAPÍTULO III - DA DIREÇÃO E CONDUÇÃO

Art. 5º. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes a função de direção dos trabalhos a serem realizados no âmbito das audiências públicas, devendo, nesse sentido:

I - compor e presidir a mesa diretora da audiência pública;

II - nomear oralmente, logo após declarar aberto os trabalhos, o moderador do evento;

III - acompanhar os trabalhos, fiscalizando o cumprimento das regras constantes nos termos desta Resolução;

IV - declarar o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único: A mesa diretora será composta pelo seu presidente e pelo relator referido no art. 13.

Art. 6º. As audiências públicas previstas nesta Resolução serão conduzidas por um moderador cedido pela Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS - e nomeados pelo presidente da mesa diretora na forma do art. 5º, II.

§1º Ao moderador caberá:

I - auxiliar o presidente da mesa diretora de forma a garantir o cumprimento das regras constantes nos termos desta Resolução;

II - registrar e controlar os tempos das intervenções dos devidamente inscritos na forma desta Resolução.

§2º O moderador poderá nomear um auxiliar para registro e controle dos tempos das intervenções dos devidamente inscritos.

§3º Na impossibilidade de comparecimento de um moderador cedido pela Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS, o presidente da mesa diretora deverá nomear o assessor jurídico da Câmara para cumprimento da função.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. As audiências públicas garantirão a participação de qualquer pessoa interessada no processo, desde que devidamente inscrita na forma do art. 8º e seus parágrafos.

Parágrafo único. Na inscrição dos participantes não poderá ser



feita a distinção ou discriminação de qualquer natureza.

Art. 8º. A inscrição dos participantes será feita mediante simples assinatura de lista de presença, a ser disponibilizada no máximo 30 (trinta) minutos antes do início da audiência pública na forma do art. 3.º, § 1.º.

§1º Na lista de presença referida no caput deverá constar, além da assinatura, nome e qualquer meio para eventual contato com o participante, preferencialmente telefone e/ou endereço eletrônico.

§2º Para fins de organização de eventuais votações a serem realizadas na audiência pública, no ato do preenchimento da lista de presença, o participante receberá um crachá, que deverá ser devolvido ao final da reunião.

§3º Caberá ao presidente da mesa diretora da audiência pública indicar, de forma verbal ou escrita, os responsáveis pela inscrição dos participantes referida no caput.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Art. 9º. As eventuais propostas de alteração ao Plano Diretor deverão ser feitas por meio de destaques supressivos, aditivos ou modificativos.

Parágrafo Único. Os destaques referidos no caput deverão ser apresentados na forma prevista no art. 10, § 1.º, e no art. 15.

Art. 10. Os destaques apresentados só serão aceitos se apresentados em planilhas oficiais fornecidas pela Câmara Municipal de Paulo Lopes (modelo anexo).

§1º As planilhas deverão ter seus campos corretamente preenchidos, sob pena de não poderem ser postas em discussão e votação em audiência pública.

§2º As considerações de ordem técnica aos destaques constantes nas planilhas serão apresentadas com base em análises elaboradas por equipe técnica do Plano Diretor Participativo que atuou durante a fase já ocorrida no âmbito do Poder Executivo.

§3º A apreciação dos destaques referidos no presente capítulo deverá ser feita mediante a observância da seguinte ordem:

- I - apresentação do conteúdo da planilha relativa ao destaque;
- II - considerações técnicas sobre o destaque, a serem feitas pela equipe técnica referida no §2.º do presente artigo;
- III - discussão e deliberação acerca do destaque, na forma do Capítulo VI da presente resolução.

CAPÍTULO VI - DA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE OS DESTAQUES

Art. 11. Os interessados em participar das discussões e deliberações sobre os destaques apresentados na audiência pública o farão por meio de intervenção oral, sendo que deverão solicitar sua inscrição ao moderador, ou seu auxiliar.

§1º Cada intervenção oral deverá ocorrer seguindo a ordem de sequência de inscritos pelo moderador, ou pelo seu auxiliar.

§2º Cada intervenção oral deverá ser feita em 2 (dois) minutos, prorrogáveis por mais 1 (um) minuto, caso os presentes deliberem favoravelmente nesse sentido.

Art. 12. Em caso de necessidade de realização de votações, participarão destas todos os inscritos na forma do art. 8.º, §§ 1.º e 2.º.

§1º As votações referidas no caput deverão ser feitas mediante simples exibição do crachá referido no art. 8.º, § 2.º, ao ser declarado aberto o regime de votação referido no § 2.º deste artigo.

§2º Uma vez autorizado pelo presidente da mesa diretora, o moderador da audiência pública declarará aberto o regime de votação, ocasião em que não será mais possível quaisquer intervenções orais.

§3º No momento da votação, somente será feita a contagem de votos quando não for possível avaliar o resultado por contraste visual.

CAPÍTULO VII - DA RELATORIA

Art. 13. A Câmara Municipal indicará um relator responsável pela elaboração de um documento (ata), onde deverão constar as deliberações da Audiência Pública, servindo de orientação para que a equipe técnica referida no art. 10, § 2.º proceda com as alterações finais ao Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado para votação na sessão legislativa. Ademais, toda a audiência pública será gravada em áudio e vídeo, cujo conteúdo deverá ser apensado ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Art. 14. Todas as fichas de destaques apresentadas, inclusive as não aceitas por inobservância do art. 10, § 1.º, deverão compor o relatório da Audiência Pública.

CAPÍTULO VIII - DO CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO NO LEGISLATIVO

Art. 15. Todo o procedimento de tramitação do Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo de Paulo Lopes deverá obedecer ao seguinte cronograma:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	EVENTO
16/08/10	Câmara Municipal	17:00h (sessão)	Organização do Processo de Tramitação do PLC no Legislativo (discussão e votação desta Resolução)
17/08/10	Imprensa Oficial		Publicação do Edital de Convocação das Audiências Públicas.
02/09/10	Ginásio de Esportes - Paulo Lopes	19:00h	1ª Audiência Pública (Instituição das Normas e Explicação do Projeto)
03/09/10	Ginásio de Esportes - Paulo Lopes	19:00h	2ª Audiência Pública (discussão e votação dos destaques apresentados pelos participantes).
04 e 05/09/10	Câmara Municipal		Revisão do Projeto de Lei (ajustes técnicos e jurídicos finais no Projeto de Lei conforme deliberação das audiências públicas).
06/09/10	Câmara Municipal	17:00h (Sessão)	Votação do Projeto de Lei.
08/09/10	Prefeitura Municipal		Publicação da Lei do Plano Diretor Participativo.

Parágrafo Único. Os Vereadores, durante todo o processo acima referido e até a data de votação do Projeto, nos termos do Regimento Interno, poderão apresentar emendas.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As deliberações de Audiência Pública serão divulgadas e publicadas, devendo, ainda, ser apensadas ao Projeto de Lei proposto, compondo memorial do processo legislativo do Plano Diretor Participativo de Paulo Lopes.

Art. 17. A presente Resolução terá validade até a aprovação do Plano Diretor Participativo de Paulo Lopes pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 16 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Lopes

Publicada a presente Resolução no Diário Oficial dos Municípios em 18 de agosto de 2010.



Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

A Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por encaminhamento pelo Executivo Municipal do Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo do Município, e CONSIDERANDO:

a) que compete ao Conselho Nacional das Cidades emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano; e,

b) que os artigos 3º, 8º e 10, da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do referido Conselho determinam que o Plano Diretor deva ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º, e do art. 43 do Estatuto da Cidade, "por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões".

CONVOCA a todos os munícipes a participar das Audiências Públicas de Tramitação do Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo do Município de Paulo Lopes, que se realizarão:

Primeira Audiência Pública:

Data: 02 de setembro de 2010.

Local: Ginásio de Esportes Osni Manoel dos Santos, Rua José Pereira da Silva, CEP 88490-000, Centro, Paulo Lopes/SC.

Horário: início às 19:00h

Objetivos:

1. Instituição das Normas e Explicação do Projeto do Plano Diretor Participativo de Paulo Lopes, cujo projeto de Lei, mapas e demais documentos estão disponíveis para consulta na Câmara de Vereadores;
2. Orientação para o correto preenchimento dos formulários de proposta de alteração.

Segunda Audiência Pública:

Data: 03 de setembro de 2010.

Local: Ginásio de Esportes Osni Manoel dos Santos, Rua José Pereira da Silva, CEP 88490-000, Centro, Paulo Lopes/SC.

Horário: início às 19:00h

Objetivos:

1. Discussão e deliberação sobre os destaques apresentados ao Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo, na forma da Resolução n. 04, de 16 de agosto de 2010.

Paulo Lopes, 16 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Lopes

Porto Belo**PREFEITURA MUNICIPAL****Edital nº 02/2010 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

EDITAL 02/2010

Dispõe sobre abertura de edital para seleção pública de Projetos Sociais que atuam no atendimento à criança e Adolescente no Município de Porto Belo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Porto Belo - SC. No uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 1482/06, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Porto Belo - SC, considerando que todos os recursos doados ou subvencionados para a Infância e Adolescência, que se tornam públicos, servindo de complemento aos recursos orçamentários, na forma da lei (art. 4º, caput e par. único, alínea "d", 90, §2º e 100, par. único, inciso III, do ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com total e absoluta prioridade.

CONSIDERANDO

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definirem quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo - FIA;

Considerando a resolução 13/2007 que dispõe sobre o registro de Entidades Não-Governamentais e/ ou inscrição de Programas das Entidades Governamentais e Não-Governamentais de atendimento à Criança e/ou Adolescente do Município de Porto Belo (anexo II)

Considerando as definições conforme a resolução 03/2010 que dispõe sobre o Plano de Aplicação do Ano de 2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; anexo I

Considerando que a seleção dos projetos a serem contemplados, deve ser a mais criteriosa e transparente possível.

RESOLVE

Estabelecer procedimentos e tornar público o edital de seleção Pública para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente e com as determinações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Artigo 1. Constitui objeto do presente Edital critérios para a concessão de registro de entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a seleção de pro-

jetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e a percentagem a ser retida em prol do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de recursos de qualquer origem ingressados neste fundo.

Artigo 2. Para os fins deste edital, entende-se por entidade aquelas organizações que desenvolvem projetos de atendimento na área de defesa dos direitos da criança e adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Artigo 3 - Para fins deste edital entende-se por projeto, o conjunto de ações que abrangem programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas sócio educativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos próprios, subsídios diversos ou recursos captados por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo - FIA e ofertados pela iniciativa privada, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE REGISTRO

Artigo 4 - Será concedido o registro de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA às entidades que atenderem os requisitos do formulário da resolução. 13/2007.

Parágrafo único: o registro terá validade de no máximo 02 (dois) anos, ficando todas as entidades que o possui, obrigadas a renová-lo obedecendo aos requisitos do formulário anexo da resolução. 13/2007.

CAPÍTULO III DOS EIXOS TEMÁTICOS QUANTO A PROJETOS OU PROGRAMAS

Artigo 5. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal:

I - Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psico-social e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.

III - Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente:

a) Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
b) Níveis de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual.

IV - Violência doméstica:

a) Projetos que tenham como objetivo a prevenção, acompanhamento e atendimento às vítimas de violências domésticas.

V - Acidentes domésticos:

a) Projetos que tenham como objetivo campanhas para informação, orientação e prevenção dos acidentes domésticos;
b) Projetos que tenham como objetivo o acompanhamento e/ou atendimento às vítimas de acidentes domésticos.

VI - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente em Conflito com a Lei e suas ações:

a) Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação e semi-liberdade e que cumpram medidas sócio-educativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos;
b) Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente em Conflito com a Lei;
c) Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei.

VII - Saúde:

a) Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento em sofrimento mental;
b) Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento e / ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;
c) Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DST/AIDS;
d) Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;
e) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;
f) Projetos voltados à prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes.

VIII - Crianças e adolescentes em situação de/na rua:

a) Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes, em situação de/ na rua;
b) Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de / na rua.

IX - Educação:

a) Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos incompletos que visem à complementação da política de atendimento da criança;
b) Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do Adolescente de 6 a 18 anos na perspectiva educacional.

X - Esporte, Cultura e Lazer:

a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

XI - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

a) Fortalecimento dos Fóruns de defesa da criança e do adolescente;
b) Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento.
c) Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) Atores do sistema de garantia de direito (Conselheiros Tutelares).

XII - Trabalho:

a) Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Artigo 6. Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais, a comissão de análise será formada exclusivamente por conselheiros de Direito em número de quatro, sendo dois representantes do poder público e dois da sociedade civil e estes observarão os seguintes critérios:

- a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Consonância do Projeto com o Estatuto Social, objetivos e missão da Entidade proponente;
- c) Capacidade técnica e administrativa para a execução do projeto, devendo o mesmo apresentar a relação dos recursos humanos, bem como o orçamento necessário para sua execução total, conforme proposto no anexo II e IV desta Resolução.
- d) Especificar no projeto, o quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto.

Parágrafo único: análises técnicas e financeiras dos projetos deverão ocorrer na proporção dos recursos necessários para a sua execução, tendo prioridade aqueles que forem executados por completo com a capacitação realizada do próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo - FIA.

CAPÍTULO V DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

Artigo 7. Serão priorizados os projetos DAS ENTIDADES que tenham pelo menos um ano de funcionamento e cujo objetivo seja:

I - O Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Educação Especial e Complementar:

a) Projetos que tenham como objetivo: a educação complementar e/ou educação que objetive a inclusão social de crianças e adolescentes portadores de deficiência, auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psico-social e/ou jurídico).

Parágrafo único: os projetos indicados pelos financiadores desde que as entidades executoras atendam aos critérios estabelecidos neste edital e estejam devidamente registradas neste Conselho.

CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Artigo 8. As propostas serão avaliadas pela Comissão de análise,

em três fases distintas:

- a) **HABILITAÇÃO:** Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção Pública, onde será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente edital;
- b) **AVALIAÇÃO:** Nesta fase a Comissão de análise fará análise e avaliação dos projetos apresentados;
- c) **CLASSIFICAÇÃO:** Nesta fase os projetos serão classificados pela Comissão Julgadora, conforme os critérios definidos neste edital e pelo CMDCA.

Parágrafo único: Todos os recursos adentrados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo - FIA, como verba carimbada, ou seja, aquelas indicadas para financiar projetos indicados pelos financiadores obedecerão aos critérios deste edital.

CAPÍTULO VII DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Artigo 9. As organizações governamentais e não governamentais poderão apresentar até 02 (dois) projetos no presente edital.

CAPÍTULO VIII DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Artigo 10. A proposta de projeto de organização não governamental somente será considerada aprovada se a proponente estiver devidamente registrada no CMDCA/Porto Belo, bem como estar com o registro atualizado ou em análise para renovação do mesmo.

CAPÍTULO IX DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 11. O período de apresentação dos projetos será de 13 de agosto a 13 de setembro de 2010 das 09h00min às 17h00min, horário de funcionamento da Sala de Projetos e Conselhos onde este sediado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os projetos poderão ser entregues na referida à Rua José Guerreiro Filho, nº 265 - Centro - Porto Belo - SC - CEP; 88210-000 - Fone/Fax: 047 - 3369.5649.

Parágrafo único - O Projeto deverá ser acompanhado de:

I - Apresentação de cópia simples do registro no Conselho ou protocolo original para as organizações que estejam em fase de renovação do registro. Observação:

Para as entidades que quiserem fazer o pedido de registro e concomitante solicitar a inclusão de seu programa ou projeto no banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá além de apresentar o Projeto, anexar carta (conforme modelo no anexo).

II - Requerimento e Declaração:

No ato da entrega dos projetos a Organização Não Governamental deverá apresentar uma declaração (conforme modelo do Anexo III), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização social, comprometendo-se-a, se da aprovação do projeto, apresentar os documentos solicitados neste Edital, bem como garantindo que não haja duplicidade e sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

III- Padrão de apresentação do Projeto - Anexo IV

Artigo 12 - A aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo - FIA deverá ser

restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo este ser supervisionado pelo CMDCA.

Artigo 13 - O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento do registro e projeto.

Artigo 14 - Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção.

I - Para os projetos aprovados, a aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo - FIA deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Os projetos apresentados receberão número de protocolo, mediante recibo, constando dela assinatura do responsável pela entidade e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III- Após aprovados, será providenciado o repasse do total do recurso aprovado, independente de convênio, que deverá ser depositado em conta bancária da entidade, aberta especificamente para esse fim.

Artigo 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tornará público, por meio de edital afixado em locais públicos, dentro de 30 (trinta) dias, após a conclusão do prazo da entrega dos documentos, planos e projetos, a lista de entidades as quais foram concedidos e /ou renovado, os certificados de inscrição junto ao Conselho, bem como os nomes dos projetos ou Programas analisados e aprovados pela Comissão a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo - FIA em 2010.

CAPÍTULO X DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Artigo 16 - O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo - FIA terá a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, mediante aprovação das contas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo Único. A avaliação dos resultados do projeto poderá indicar alterações e inovações a serem feitas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Independente da quantidade de projetos apresentados, na plena observância deste edital, somente 02 (dois) projetos de cada organização poderão ser contemplado com recursos oriundos dos referidos fundos, observada a disponibilidade financeira dos mesmos e a classificação aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Porto Belo.

Artigo 18. Será anulada a aprovação do projeto cuja organização proponente tiver indeferida a aprovação ou renovação do seu registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Porto Belo.

Artigo 19. Após a aprovação do projeto, a Organização proponente, responsável pela execução do projeto, fica obrigada a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo - FIA divulgando a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da

Prefeitura da Municipal de Porto Belo e demais parceiros envolvidos.

Art. 20. A entidade fica obrigada a apresentar relatório de prestação de contas quantitativo/qualitativo, trimestralmente, tratando-se de projeto com duração anual, ou após o término, no prazo de 30 dias, tratando-se de curso de formação/capacitação, conforme Anexo V, VI, VII, VIII e IX.

Artigo 21. O calendário do presente edital é o que segue:

- I. Apresentação de projetos: de 13/08/2010 a 13/09/2010.
- II. Publicação da lista dos projetos apresentados: 14/09/2010.
- III. Análise dos Projetos: de 15/09/2010.
- IV. Publicação dos Projetos aprovados: 16/09/2010.
- V. Repasse dos Recursos: em até 15 dias úteis.

Artigo 22 - Integra ao presente edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que deverão ser cumpridos na íntegra por estabelecerem parte dos critérios de avaliação deste edital.

Artigo 23. O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento do registro, bem como do programa ou projeto.

CAPÍTULO XII DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

Artigo 24. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 12 de agosto de 2010.
JOSIANE MENDES BEZERRA
Coordenadora Geral CMDCA

Anexo I - Edital 02 - CMDCA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 003/2010

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do FIA para o ano de 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo, criado pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Ordinária Municipal nº. 616 de 17 de dezembro de 1990, alterada pelas Leis nº. 727 de 23 de junho de 1993, 798 de 24 de maio de 1994, 907 de 08 de maio de 1996, 998 de 02/12/1997, 1.090 de 25 de maio de 1999, 1.267 de 30 de dezembro de 2002, 1.290 de 26 de novembro de 2003 e 1.482 de 15 de dezembro de 2006, e conforme deliberação da reunião ordinária de 02 de março de 2010, no uso de suas competências.

Considerando:

- A necessidade de estabelecer critérios orientadores para o uso dos recursos do FIA;
- As prioridades estabelecidas pelo CMDCA para a aplicação dos recursos do FIA no ano de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que os recursos do FIA serão para:

- a) Formação/qualificação permanente da rede de atendimento e proteção à criança e adolescente do município, no valor de R\$20.000,00;
- b) Elaboração de diagnósticos, no valor de R\$41.000,00;
- c) Projetos sociais no valor de R\$25.000,00;
- d) Para incentivo à guarda (art. 260, § 2º do ECA) no valor de R\$5.000,00.

Art. 2º. Cumpridas estas despesas, havendo saldo de recursos no fundo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança procederá à

nova deliberação específica.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 26 de abril de 2010.

Soraia Joselita Depin
Coordenadora Geral do CMDCA-PB

Anexo II - Edital 02 - CMDCA

ANEXO II
RESOLUÇÃO Nº 013/2007

Dispõe sobre o registro de Entidades Não-Governamentais e/ou inscrição de Programas Das Entidades Governamentais e Não-Governamentais de atendimento à Criança e/ou Adolescente do Município de Porto Belo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo criado pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Ordinária Municipal nº. 1.482/2006 conforme a reunião extraordinária de 08 de outubro de 2007, no uso de suas competências.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de estabelecer procedimentos para a obtenção do registro das Entidades Não-Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A necessidade de regulamentar os procedimentos com vistas à inscrição dos programas de atendimento às crianças e/ou adolescentes executados pelas Entidades Governamentais e Não-Governamentais, de conformidade com o parágrafo único do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os procedimentos de solicitação de registro para Entidades Não-Governamentais e a inscrição dos Programas, para Entidades Governamentais e Não-Governamentais que executem programas de proteção e/ou sócio-educativo, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2. As Entidades Não-Governamentais, já existentes no Município de Porto Belo, deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, solicitar seu registro e inscrever seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. As Entidades Não Governamentais que vierem a instalar-se no Município, terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir do registro de seus estatutos, para

solicitar o seu registro e inscrever seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. A solicitação de registro, pela Entidade Não-Governamental, deverá ser feita através de requerimento, dirigido a Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em formulário fornecido pelo Conselho, conforme Anexo I, parte integrante desta Resolução.
Parágrafo Único. O registro terá validade por dois anos.

Art. 4º. A Entidade Não-Governamental deverá apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - cópia do Estatuto da Entidade, devidamente registrado no órgão competente onde deverá constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento da criança e/ou do adolescente;
II - cópia da ata da última eleição da diretoria;
III - declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da Entidade, de todos os integrantes do quadro de pessoal da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - cópia do Alvará de Licença para Localização e Permanência e do Alvará Sanitário válidos, expedidos pelos órgãos competentes;
V - cópia do Cartão atualizado de inscrição do CNPJ do Ministério da Fazenda;
VI - plano de trabalho compatível com princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII - formulário cadastral (Anexo II) específico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, preenchido pelo requerente.

Art. 5º. Após a análise e aprovação da documentação apresentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitará, de cada órgão gestor responsável pela política setorial, um parecer técnico que discorrerá sobre as instalações físicas da Entidade bem como a sua capacidade de desenvolver o programa apresentado no Plano de Trabalho.

§ 1º. O órgão gestor terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação da Entidade emitindo, em caso de deferimento o "Atestado de registro".

§ 2º. As exigências contidas no caput deste artigo, aplicam-se também às entidades governamentais.

Art. 7º. As Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, proceder à inscrição de seus programas, apresentando:

I - requerimento solicitando a inscrição do programa, assinado pelo responsável da Entidade;
II - formulário cadastral (Anexo III) específico do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, preenchido pelo requerente;
III - projetos a serem inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme classificação dos programas e regimes estabelecidos no Manual de Orientação organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Toda e qualquer alteração ocorrida nos programas inscritos deverá ser comunicado por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º. Após a análise do Programa apresentado pelas Entidades, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá comunicar à Autoridade Judiciária e ao Conselho Tutelar o registro das Entidades e a inscrição dos Programas apresentados.

Art. 9º. Indeferido o pedido de registro e/ou inscrição de Programas, a Entidade poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do indeferimento interpor recurso que será julgado pela Plenária no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento do mesmo.

Art. 10. Toda a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relacionada com o registro de Entidades Não-Governamentais e inscrição de Programas das Entidades Governamentais e Não-Governamentais serão encaminhadas ao Conselho Tutelar e Autoridade Judiciária.

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança



ça e do Adolescente comunicar ao Ministério Público da Infância e Juventude, o nome e endereço das Entidades Governamentais e Não-Governamentais que executem programas de proteção e sócio-educativos com crianças e/ou adolescentes que não solicitarem suas Inscrições e/ou registros nos prazos estabelecidos nesta Resolução, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar qualquer irregularidade que tenha conhecimento quanto aos programas desenvolvidos pelas Entidades Governamentais e Não-Governamentais.

Parágrafo Único. Após a verificação, por parte do órgão responsável, da irregularidade comunicada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá, se for o caso, o suspensão ou cassação do registro da Entidade, assegurando-se à mesma o devido processo legal e o amplo direito de defesa.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 08 de outubro de 2007.

Soraia Joselita Depin
Coordenadora Geral do CMDCA-PB

Anexo III - Edital nº 02/2010 - CMDCA

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO

Ao/A Senhor/a

Coordenador(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A entidade abaixo qualificada vem requerer (inscrição de seus programas e/ou projetos), nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - artigo 90 e 91.

Declara que esta apresentando os documentos solicitados neste Edital, bem como garante que não ha duplicidade e sobreposição de verba pública para o mesmo projeto.

Nome da entidade:.....
Cnpj:.....
Endereço:.....nº.....
Bairro:..... CEP.....
Telefone:.....
E-mail:.....

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Porto Belo,de.....de.....

Assinatura do Representante Legal.

Anexo IV - Edital 02 - CMDCA

ANEXO IV

Padrão a ser seguido para a Elaboração do Projeto

1 IDENTIFICAÇÃO

Informar os dados da Instituição.

Responsável pela Instituição Proponente:

Informar os dados do Responsável Legal de acordo com Estatuto

ou ato da Diretoria se couber.

Responsável pelo Projeto:

Informar os dados do Responsável pelo Projeto.

2 Descrição do Projeto

Informar os dados do Projeto.

3 RESUMO/OBJETO (cerca 10 linhas)

(Contemplar os seguintes itens: O que é o projeto; Onde será desenvolvido (área de atuação); A quem atenderá; os princípios que serão adotados; O que será oferecido; Custo estimado do projeto, Parceiros do projeto, Resultado esperado.)

Indicar o objeto e seus elementos característicos com descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de trabalho que integrará o Convênio independente de transcrição.

4 APRESENTAÇÃO (máximo de 25 linhas)

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição proponente com a política de direitos da criança e do adolescente, bem como os programas ou projetos desenvolvidos e ligação destes com os regimes de atendimento previstos no ECA. A apresentação deverá ser objetiva e esclarecedora do que é o projeto, a instituição proponente, em que está baseado seu objeto de execução, local de execução e qual a razão da sua implementação. Na apresentação devem ser demonstradas as linhas norteadoras do projeto, as grandes ações, o foco principal.com objetividade, de forma que permitam a análise da situação em âmbito local, municipal, regional, estadual ou nacional.

5 JUSTIFICATIVA

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva, justificando o porquê da execução do projeto, baseado em diagnóstico da realidade da população-alvo e/ou área de abrangência a ser contemplada, apresentando um levantamento e detalhamento das informações que concretizam e delinham seu perfil, buscando dar firmeza e estabilidade à proposta apresentada. Deverá, também, contextualizar o projeto, indicando que a proposta busca minimizar a problemática, especificando o por quê do projeto.

6 OBJETIVOS:

6.1 Objetivo Geral - (descrever o objetivo, o que se pretende, de forma geral e dentro das prioridades do edital, tendo como foco a criança e o adolescente.)

6.2 Objetivos Específicos

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser desmembrados em metas, produtos e resultados esperados.

7 METAS

(Quantificar os resultados esperados, indicando o tempo para atingi-los, em relação a cada objetivo apresentado, de modo que permitam a verificação de que os objetivos foram realizados Devem conter a identificação dos beneficiários diretos e indiretos do projeto, sempre referendados pelos objetivos.). Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida / capacitada (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares).

8 Abrangência

(Limite físico do projeto e classificação do público alvo, definindo os espaços onde serão executadas as ações do projeto e definindo

a faixa etária, situação sócio-econômica dos beneficiários a serem atendidos: quem são, o que fazem, onde se encontram.)

9 METODOLOGIA

Consiste na operacionalização do projeto. Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. São de natureza qualitativa, apresentando o que é preciso fazer para atingir os objetivos.

Consideram-se etapas operacionais:

9.1. Sensibilização/preparação:

Apresentação do projeto;- Análise institucional da área de abrangência;- Formalização do compromisso;- Preparação das equipes executoras.

9.2. Execução das ações do projeto e formação de redes ou parcerias:

Constitui na descrição das ações necessárias à execução do projeto, que devem ser redigidas de forma concisa, clara e objetiva, com ações consistentes. É a etapa principal do projeto, que permite o alcance dos objetivos propostos Identificar as parcerias envolvidas no projeto.

10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

É o desdobramento do objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada uma, etapa ou fase com suas respectivas datas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas, ou seja, é o PLANO DE TRABALHO proposto.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.
ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

QTDE. - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.

11 INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelo solicitante

Os indicadores dizem respeito aos números que servirão de referência, para verificação se as metas foram atingidas. Exemplo: % de adolescentes atendidos. Quantidade de adolescentes inserido no mercado de trabalho, etc. (uma previsão destes números, com base na realidade do público alvo e o que se pretende melhorar).

O monitoramento deve envolver todos os profissionais executores e coordenadores, assim como representantes do público alvo, unindo esforços para a concretização do planejamento e alcance

dos objetivos e metas propostos. É a partir dele que serão feitos os reajustes e as programações necessárias.

O monitoramento está presente durante toda a execução e a ela se volta para a redefinição de objetivos e ações. É o ponto de partida e de chegada, elemento essencial para o sucesso do projeto. Deve ser descrito definindo: O que vai ser avaliado, como vai ser avaliado e quando o projeto será avaliado (periodicidade, instrumentos utilizados para avaliação.).

12 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DETALHAMENTO DE CUSTOS

12.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Apresenta os valores de forma generalizada, descrevendo a previsão orçamentária para a concedente e a proponente.

12.2 DETALHAMENTO DE CUSTOS/DESPESAS

Estimar os custos detalhadamente por itens de despesa, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando os valores unitários e o total previsto, a meta física a ser alcançada e os valores financeiros correspondentes; estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do projeto (utilizar quadro anexo - Memória de cálculo).

FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE projetoS – EDITAL 02/2010

1 – DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TEL/FAX:
E-MAIL			
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE:			CPF:
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDITOR:		CARGO/FUNÇÃO:	
ENDEREÇO:			
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	PROFISSÃO:	
E-MAIL		DDD/TEL/FAX:	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:			
ENDEREÇO:		DDD/TEL/FAX:	
E-MAIL			
PROFISSÃO:		N.º do Registro Profissional:	
Movimentação Bancária:			
Banco:		Agencia:	
Conta corrente:			
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:			
TÍTULO DO PROJETO:			

Homologação e Adjudicação Prg 39/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

CNPJ: 82.575.812/0001-20
AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2500
C.E.P.: 88210-000 - PORTO BELO - SC

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 39/2009 - PR**

Processo Administrativo: 64/2009
Processo de Licitação: 65/2009
Data do Processo: 14/12/2009

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALBERT STALDER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 65/2009
b) Licitação Nr.: 39/2009-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2010
e) Data da Adjudicação: 17/08/2010 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHOS TIPO CAÇAMBA BASCULANTE ZERO KM ANO 2009 E 02 RETRO ESCAVADEIRAS NOVAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

				(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>R F COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA. (631)</u>				
2 CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE ZERO KILOMETRO.	3	-	238.000,00	714.000,00
Total do Fornecedor:				714.000,00
<u>SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (1270)</u>				
1 RETRO ESCAVADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	2	-	250.000,00	500.000,00
Total do Fornecedor:				500.000,00
Total Geral:				1.214.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.4.4.90.00.00.00.00 (45), 2.011.4.4.90.00.00.00.00 (42)

PORTO BELO, 17 de Agosto de 2010.

ALBERT STALDER
PREFEITO MUNICIPAL

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Concorrência Pública Internacional 090/2010 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 090/2010

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de de um Conjunto de Ferramentas Hidráulicas para Salvamento e Resgate, com seus equipamentos, sobressalentes e demais componentes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo acessando a página da prefeitura na web, no endereço eletrônico www.riodosul.sc.gov.br.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2010, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2010, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 17 de agosto de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 005/2010-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010/FMAS

OBJETO: Aquisição de gasolina comum para atender necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, abastecimento direto na bomba do Posto.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 23 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 31/08/2010, às 08:00h, no endereço abaixo

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 31/08/2010, no endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 18 de agosto de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Salto Veloso

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 028/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

DECRETO Nº 028 DE 16 AGOSTO DE 2010

Determina a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 à servidora MIRIAM ANA RECH DA LUZ, declara a vacância do cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo IPRESVEL nº 001/2010,

DECRETA

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MIRIAM ANA RECH DA LUZ, portadora do CPF n. 38607956949 e do PASEP n. 1009765420-2, detentora da matrícula funcional nº 018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório do Quadro de Pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 1.614,66 (Hum mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), que serão mensalmente pagos pelo IPRESVEL.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31 da Lei municipal nº 570/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), em 16 de agosto de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 4.085, de 13 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 4.085, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Determina a anulação do Processo Licitatório nº 097/2010 - Modalidade Pregão Presencial nº 051/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o previsto no artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e



CONSIDERANDO que a equipe técnica do Município, ao lançar o Edital do Processo Licitatório nº 097/2010, na Modalidade Pregão Presencial nº 051/2010, objeto: "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada", não observou o que dispõe o art. 2º, da Instrução Normativa n. TV-05/2008 do TCE-SC, que determina aos titulares da Administração Pública do Estado e dos Municípios, o envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativas aos editais lançados na modalidade Concorrência, bem como Pregão Presencial ou Eletrônico, cujo valor previsto para a contratação esteja enquadrado a partir do limite para a modalidade de Concorrência, até o dia seguinte à primeira publicação do aviso de licitação;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se na fase que antecede a sessão de licitação, designada para 20 de agosto de 2010, portanto a anulação do certame não causará prejuízos a terceiros interessados na participação da licitação, sendo desnecessário oportunizar ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 49, da Lei 8.666/1993, que autoriza Administração anular seus próprios atos por ilegalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 097/2010 - Modalidade Pregão Presencial nº 051/2010, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correm à conta do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de agosto de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Extrato do convênio nº 015, de 17 de agosto de 2010
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 015, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Origem: artigo 55, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 1.890, de 15 de julho de 2010.

Conveniente: Município de São Lourenço do Oeste.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Objeto: repasse financeiro do Conveniente ao Conveniado, constituindo auxílio destinado a manutenção das atividades e investimentos na sede do Conveniado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos: a primeira parcela no dia 20 de agosto do corrente ano e a segunda parcela, no dia 20 de outubro de 2010,
Dotação Orçamentária: 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.50.00.00.00.00.

Projeto Atividade: Projeto Atividade: 2.029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura: 17 de agosto de 2010.

Vigência: A vigência do presente convênio será da data de assinatura a 31 de dezembro de 2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Conveniente e Ademir Mariani - pelo Conveniado.

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N°289/2010

DECRETO N°289/2010

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 558/09:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 5.246,00 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais) por conta do Superávit Financeiro na dotação abaixo identificada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
04.01.12.365.4.2.008 - Func. e Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 5.246,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0121 - Aplicações Diretas	R\$ 4.525,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0121 - Aplicações Diretas	R\$ 721,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 16 de agosto de 2010.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de pregão presencial registro de preços nº 71/2010 - PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 71/2010 - PMS

PROCESSO Nº. 141/2010-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 31 de agosto de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 31 de agosto de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 18 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 161/2010-PMS

Extrato de Contrato nº. 161/2010-PMS

Dispensa de Licitação nº. 39/2010-PMS - Processo nº. 140/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.224.121/0003-65, estabelecida na Rodovia BR 101, nº. 5018, Km 200, Bairro Serraria, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.115-100

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para revisão de 750 (setecentos e cinquenta) horas da Escavadeira Hidráulica, New Holland E215B, ano de fabricação/ modelo 2010, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Elemento de filtro separador 87393393	1	Unidade	271,76	271,76
02	Filtro de óleo motor - 87638113	1	Unidade	189,00	189,00
03	Filtro de combustível 87638196	2	Unidade	135,66	271,32
04	ÓLEO 15 W 40 - 20 LITROS - NH330H	1	Unidade	206,00	206,00
05	Óleo 20W 30 (20litros) NHA-F20W30	2	Unidade	218,89	437,78
06	SERVIÇO DE TROCA DE ÓWEO E FILTROS	1	Unidade	480,00	480,00
TOTAL				R\$ 1.855,86	

Valor: R\$ 1.855,86 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 17/08/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 162/2010-PMS

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 162/2010-PMS

Processo de licitação nº. 131/2010 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 64/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tábuas de pinus para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Tábuas de Pinus - 20 cm de largura x 2 cm de espessura x 3 metros de comprimento.	3000	m ²	7,80	23.400,00
VALOR R\$ TOTAL					23.400,00

Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 17/08/2010 - Vigência: 17/08/2011

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal



Dispensa de Licitação Nº 13/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2010 - DL
	Processo Nr.: 39/2010 Data: 17/08/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1489 e 1489 Cidade: SÃO PAULO - SP CNPJ: 61.198.164/0001-60	Código: 9489 Inscrição Estadual: 108377122112
Objeto da Compra: Contratação de prestadora de seguro para veículo Prisma Maxx 1.4 Flex na cor branca, ano/modelo 2011, ano fabricação 2010, placa MHX 3616, chassi 9BGRM69X0BG121683, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Seguro para veículo Prisma Maxx 1.4 Flex na cor branca, ano/modelo 2011, ano fabricação 2010, placa MHX 3616, chassi 9BGRM69X0BG121683, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC	UN	1.280,33	1.280,33

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida : prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

TEXTO

De acordo com pedido feito pela Secretaria de Saúde e Assistência Social é necessária após realização de licitação, onde nenhuma empresa foi habilitada, optando pela dispensa de licitação, em função da urgência e necessidade de prestação de serviços à população através deste veículo para o bom atendimento junto ao NASF - Núcleo de Apoio da Saúde da Família).

SCHROEDER, 17 de Agosto de 2010

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 13/2010 - DL****Processo Nr.:** 39/2010
Data: 17/08/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 17 de Agosto de 2010

Valor da Despesa: 1.280,33 (um mil duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Ata de Registro de Preço PR 48/2010-PMS**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 25/2010**Número do Registro de Preços: 25/2010 Data do Registro: 18/05/2010 Válido até: 18/05/2011****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviço de transporte de passageiros, para atender as necessidades dos setores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Contratação de Microônibus com no mínimo 28 lugares, com sanitário, para viagens dentro do estado de Santa Catarina.	KM	TRANSPANTANAL TRASNPOTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		3,2600	1
2	Contratação de Microônibus com no mínimo 38 lugares, com sanitário, para viagens dentro do estado de Santa Catarina.	KM	TRANSPANTANAL TRASNPOTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		3,6800	1
3	Contratação de Microônibus com no mínimo 43 lugares, com sanitário, para viagens dentro do estado de Santa Catarina.	KM	TRANSPANTANAL TRASNPOTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		3,9600	1
4	Contratação de Microônibus com no mínimo 45 lugares, com sanitário, para viagens dentro do estado de Santa Catarina.	KM	TRANSPANTANAL TRASNPOTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		3,9600	1

SCHROEDER, 18 de Maio de 2010.

Ata de Registro de Preço PR 47/2010-PMS**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2010**Número do Registro de Preços: 26/2010 Data do Registro: 18/05/2010 Válido até: 18/05/2011****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO a aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Medalha 55 mm Vazada Medalha vazada com 55 mm de diâmetro, leito para personalização com 35 mm, fundida em liga metálica de Zamak, na Cor dourada, prata e bronze. Inclusão de Fita com 2,5mm de largura por 0,80 m de comprimento, na cor Verde/ Branca.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		3,6000	1
2	Medalha 45mm Vazada - com detalhe em Ramo Medalha com tamanho de 45 mm de diâmetro, vazada com detalhe em ramo e leito para personalização de 25 MM, fundida em liga metálica de Zamak, Cor dourada, prata e bronze. Inclusão de Fita com 1,5mm de largura por 0,80 m de comprimento, na cor Verde/Branca.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		2,6500	1
3	Troféu Artilheiro e Goleiro Menos vazado Troféu com altura de 32 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável (Artilheiro e Goleiro menos vazado). Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		27,0000	1
4	Troféu de Campeão - 1º lugar Altura de 65 cm, largura inferior de 21,0 cm e largura superior sem estatueta de 46,0 cm. Troféus com base em polímero com acabamento em metalização brilhante dourada. Copa com acabamento brilhante prata. Demais componentes com acabamento em metalização brilhante dourada. Espaço para colocação da etiqueta	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		173,0000	1
5	Troféu de Vice Campeão 2º lugar Altura de 61 cm, largura inferior de 21,0 cm e largura superior sem estatueta de 46,0 cm. Troféus com base em polímero com acabamento em metalização brilhante dourada. Copa com acabamento brilhante prata. Demais componentes com acabamento em metalização brilhante dourada. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		158,0000	1
6	Troféu de 3º lugar e 4º lugar Altura de 54 cm, largura inferior de 21,0 cm e largura superior sem estatueta de 46,0 cm. Troféus com base em polímero com acabamento em metalização brilhante dourada. Copa com acabamento brilhante prata. Demais componentes com acabamento em metalização brilhante dourada. Espaço para colocação da etiqueta	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		149,0000	1
7	Troféu de Campeão - 1º lugar Troféu com 80 cm de altura, com base redonda em polímero na cor preta com 21 cm de largura. Uma coluna em cano na cor prata fosco com suporte metalizado na cor dourada. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata fosco com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		147,0000	1
8	Troféu de Vice Campeão - 2º lugar Troféu com 67 cm de altura, com base redonda em polímero na cor preta com 21 cm de largura. Uma coluna em cano na cor prata fosco com suporte metalizado na cor dourada. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata fosco com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		139,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2010

Número do Registro de Preços: 26/2010

Data do Registro: 18/05/2010

Válido até: 18/05/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO a aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
9	Troféu de 3º lugar e 4º lugar Troféu com 60 cm de altura, com base redonda em polímero na cor preta com 21 cm de largura. Uma coluna em cano na cor prata fosco com suporte metalizado na cor dourada. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata fosco com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		129,0000	1
10	Troféu de Campeão - 1º lugar Troféu com 46 cm de altura em polímero com base na cor preta e taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados. Tampa metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável. Espaço para colocação da etiqueta	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		53,0000	1
11	Troféu de Vice Campeão - 2º lugar Troféu com 43 cm de altura em polímero com base na cor preta e taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados. Tampa metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		49,0000	1
12	Troféu 3º lugar / 4º lugar Troféu com 39 cm de altura em polímero com base na cor preta e taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados. Tampa metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		48,0000	1

SCHROEDER, 18 de Maio de 2010.



Ata de Registro de Preço PR 64/2010-PMS**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 36/2010**Número do Registro de Preços: 36/2010 Data do Registro: 17/08/2010 Válido até: 17/08/2011****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tábuas de pinus para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Tábuas de Pinus - 20 cm de largura x 2 cm de espessura x 3 metros de comprimento	M²	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		7,8000	1

SCHROEDER, 17 de Agosto de 2010.



Ata de Registro de Preço Preço 25/2009-FAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Página: 1/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2009

Número do Registro de Preços: 14/2009

Data do Registro: 18/11/2009

Válido até: 18/11/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Água sanitária com cloro ativo frasco com 5 litros	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		3,2500	1
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		5,2800	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		5,4000	3
2	Cera líquida incolor com polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante) surfactante plastificantes, dispersante, conservante, essência e água. Frasco com 750ml.	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		2,5000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		4,0500	2
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		7,0000	3
3	Copos descartáveis de 180ml normatizado pelo INMETRO, pacote com 100 unidades.	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		1,9500	1
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		2,0000	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,0400	3
4	Desinfetante 5 litros eucalipto com germicida e bactericida	UN	QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		5,6000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		5,7000	2
			BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		6,0000	3
5	Detergente neutro concentrado para lavagem louças com 500ml biodegradável	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		0,7200	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,7900	2
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		1,0000	3
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 08 UNIDADES	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,9500	1
			BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		1,0000	2
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		1,5000	3
7	Espanja de limpeza dupla face multiuso, com espuma de poliuretano com agente antibactérias e fibra sintética abrasiva, medindo 110mm x 75mm x 20mm	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		0,3000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,3600	2
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		0,6100	3
8	Inseticida para matar barata e formigas com no mínimo 300ml cada, Aerosol	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		3,9500	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		5,4000	2
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		6,0000	3
9	Lustra moveis, cremoso, com 200ml	UN	QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		0,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Página: 2/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2009

Número do Registro de Preços: 14/2009

Data do Registro: 18/11/2009

Válido até: 18/11/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		1,0000	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,9000	3
10	LIMPADOR DE VIDROS COM 500ml	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		1,0100	1
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		1,4400	2
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		1,9000	3
11	PÁ PLÁSTICA DE LIXO	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		0,9500	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,0500	2
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		1,6500	3
12	PANO DE LIMPEZA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 60x90cm	UN	QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		1,4000	1
			BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		1,8900	2
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		1,9500	3
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,9500	4
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		1,9500	5
13	PANOS DE LOUÇA REFORÇADO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 44x77cm	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		0,7400	1
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		1,3500	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,6900	3
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		1,6900	4
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		1,6900	5
14	PAPEL HIGIÊNICO SUPER BRANCO COM 4 ROLOS 60x10cm CADA ROLO	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,2400	1
			BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		2,2500	2
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		2,7000	3
15	ODORIZADOR DE AMBIENTES, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, PROPILENOGLICOL, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA E PROPOLÊNTE (BUTANO/PROPANO)	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		5,2500	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		6,1700	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		6,1700	3
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		6,1700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Página: 3/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 14/2009

Número do Registro de Preços: 14/2009

Data do Registro: 18/11/2009

Válido até: 18/11/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		6,5900	5
16	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE PACOTE C/ 5kg	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		12,6500	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		13,8500	2
17	RODO PARA PASSAR CERA (2 EM 1), COM ESPUMA E CABO	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		2,4800	1
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		2,4900	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,9000	3
18	REMOVEDOR DE CERAS E IMPEMEABILIZANTE, PRÍNCIPIO ATIVO BUTILGLICOL	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		8,0500	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		31,3300	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		31,3300	3
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		34,4000	4
19	SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 5 BARRAS DE 200g	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,1000	1
			BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		3,1500	2
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		4,0500	3
20	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, 100l (73x87x0,07) 7 MICRAS ESP PACOTE C/ 100 UND	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		16,8300	1
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		16,8400	2
			BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		17,4500	3
21	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO, 20l (39x52x0,04) PACOTE C/ 100 UNID	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		4,0000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		4,6000	2
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		6,2300	3
22	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE PACOTE C/ 5kg	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		5,5500	1
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		6,9900	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		7,5000	3
23	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA DE 1,80m	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		7,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Página: 4/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2009

Número do Registro de Preços: 14/2009

Data do Registro: 18/11/2009

Válido até: 18/11/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		9,8000	2
24	VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO	UN	QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		2,5000	1
			BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		2,7000	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,6000	3
25	SAPONÁCEO MÚLTIPLO USO COM PURO SABÃO DE COCO, DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE, ABRASIVO POTE COM 500g	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		1,5500	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,6500	2
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		2,7600	3
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		2,7600	4
26	LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FORRADA, INTERNAMENTE AVELUDADA, ANTIDERRAPANTE, ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NO TAMANHO MÉDIO	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,6900	1
			BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		1,7000	2
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		2,2900	3
27	LIMPADOR COM BRILHO DILUÍVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: CERA TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTES, CORANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE: NOMIL FENOL ETOXILADO E SOLUÇÃO AQUOSA DE POLIETILENO. FRASCO C/ 500ml	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		2,7400	1
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		2,7500	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,9700	3
28	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		3,2000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,5000	2
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		4,7500	3
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		4,7500	4
29	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM SUPORTE	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		3,1900	1
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		3,2000	2
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		5,2500	3
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		5,2500	4
30	FÓSFORO EM CAIXA C/ 240 5cm, C3 FÓSFORO CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		1,6500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Página: 5/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 14/2009

Número do Registro de Preços: 14/2009 Data do Registro: 18/11/2009 Válido até: 18/11/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		2,1600	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		2,1600	3
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,1600	4
31	LIXEIROS COM TAMPAS EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		17,8300	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		31,8000	2
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		35,0000	3
32	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO P/ HIGIENE DAS MÃOS FRASCO C/ 5 LITROS	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		8,5000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		11,5200	2
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		18,0000	3
33	RODO REFORÇADO DE ALUMÍNIO DE 0,60m COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		22,2800	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		29,8200	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		29,8200	3
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		29,8200	4
34	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO AUTO BRILHANTE 5 LITROS ACRÍLICA METALIZADA	FR	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		64,5000	1
			BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		70,4000	2
35	luva cirúrgica, material látex natural, tamanho médio, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, caixa com 100 unidades	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		21,5000	1
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		23,0000	2
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		24,0000	3
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		24,0000	4
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		24,0000	5
36	Álcool etílico, tipo gel anti-septico/hidratante, aplicação anti-sepsia das mãos, características adicionais bico dosador, concentração 99,99%, embalagem 5 litros	LT	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		32,0000	1
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		32,5000	2
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		39,8500	3
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		39,8500	4
37	Álcool etílico para limpeza e higienização de objetos e ambientes, embalagem de 1 litro, 92,8° INPM.	UN	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (8973)		2,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Página: 6/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 14/2009

Número do Registro de Preços: 14/2009 Data do Registro: 18/11/2009 Válido até: 18/11/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		3,0800	2
			ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (7482)		3,0800	3
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		3,0800	4
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,0800	5
			QUALICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (10754)		3,2800	6

SCHROEDER , 18 de Novembro de 2009.

Ata de Registro de Preço Presencial N° 23/2009-FAS**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Página: 1/3

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 13/2009****Número do Registro de Preços: 13/2009****Data do Registro: 18/11/2009****Válido até: 18/11/2010**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de kits enxoval de bebê para atender famílias assistidas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme resolução n°. 01/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social da Prefeitura Mu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Calça plástica tamanho n°. 2, interno 100% poliéster, externo 100% polyamida, contendo identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	UN	TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		3,9500	1
			LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		3,9900	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		4,0300	3
2	Calça plástica tamanho n°. 3, interno 100% poliéster, externo 100% polyamida, contendo identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	UN	TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		4,1500	1
			LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		4,2000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		4,2600	3
3	Calça plástica tamanho n°. 4, interno 100% poliéster, externo 100% polyamida, contendo identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	UN	TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		4,3600	1
			LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		4,3900	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		4,6000	3
4	Cobertor infantil com debrum, 90% polipropileno, 10% poliéster, contendo identificação do fabricante, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, em diversas cores, com motivos infantis, antialérgicos e medidas 0,90 x 1,10 m.	UN	TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		31,9500	1
			LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		32,0000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		32,1400	3
5	Lençol para berço 100% algodão, com elástico, 1,50 x 0,90 m, com instrução de lavagem, com código de barra e descrição da composição do produto, identificação do fabricante, cores sortidas.	UN	TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		9,4800	1
			LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		9,5000	2
6	Pacotes de cueiros, contendo 03 unidades, tecido 100% algodão, flanelado, medindo 80x80 cm, contendo identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	UN	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		21,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		21,0500	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		21,1000	3
7	Pacotes de fralda descartável infantil, tamanho "P" c/ 10 unidades, com instrução de uso, código de barra, com composição do produto e antialérgica.	UN	TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		9,3500	1
			LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		9,4000	2
8	Pacotes de fralda pano com 05 unidades, 100% algodão, tecido duplo, medindo 60X60, contendo identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas e antialérgica.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		7,9500	1
			LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		7,9800	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		8,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 13/2009

Número do Registro de Preços: 13/2009

Data do Registro: 18/11/2009

Válido até: 18/11/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de kits enxoval de bebê para atender famílias assistidas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme resolução n°. 01/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social da Prefeitura Mu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
9	Pagão tamanho G, com 03 peças, 100% algodão, com punho, em diversas cores, contendo na embalagem identificação do fabricante, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas .	UN	TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		13,4500	1
			LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		13,4900	2
10	Pares de meia, 100% poliamida, de diferentes cores, para bebês até 06 meses, com identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	UN	TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		2,8500	1
			LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		2,8900	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		2,9200	3
11	Tip top tamanho G, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores, com botão de pressão, contendo na embalagem identificação do fabricante, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	UN	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		32,7400	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		32,7500	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		33,0000	3
12	Tip top tamanho M, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores, com botão de pressão, contendo na embalagem identificação do fabricante, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	UN	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		32,0000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		32,1000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		32,2500	3
13	Tip top tamanho P, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores, com botão de pressão, contendo na embalagem identificação do fabricante, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	UN	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		30,9800	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		30,9900	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		31,1500	3
14	Toalha de banho infantil, tamanho padrão, com instrução de lavagem, com código de barra e descrição da composição do produto, identificação do fabricante, cores sortidas.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		17,3900	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		17,4000	2
			LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		17,4500	3
15	Travesseiros de Berço tamanho 30 x 40 em espuma, anti alérgico, com instrução de lavagem, com código de barra e descrição da composição do produto, identificação do fabricante, cores sortidas	UN	TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		10,5500	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		10,6000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 13/2009**Número do Registro de Preços: 13/2009 Data do Registro: 18/11/2009 Válido até: 18/11/2010****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de kits enxoval de bebê para atender famílias assistidas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme resolução n°. 01/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social da Prefeitura Mu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (10587)		10,6300	3

SCHROEDER , 18 de Novembro de 2009.



Três Barras

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° 065/2010

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2010

Vigência: 11/08/2010 a 10/06/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras - SC

Contratado: Rocha Empreendimentos Ltda - CNPJ n° 05.279.711/0001-60.

Objeto: Construção de um Terminal de Passageiros no Aeroporto Municipal com área de 163,62m².

Valor total: R\$ 224.824,86 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis).

SEBASTIÃO ALTAVIR FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n° 1157/10

PORTARIA n° 1157/10

Nomeia Psicólogo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

REGIANE LOUISE BEHER, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital n° 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, nível E-PE-ANS-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n° 2.070/08 e do Decreto n° 9.098/09.

Videira, 27 de julho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 27 dias de julho de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração em exercício

Portaria n° 1178/10

PORTARIA n° 1178/10

Nomeia Psicólogo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

LUANA BARAÚNA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital n° 001/2008, para exercer o cargo de

provimento efetivo de Psicólogo, nível E-PE-ANS-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n° 2.070/08 e do Decreto n° 9.098/09.

Videira, 12 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração em exercício

Portaria n° 1179/10

PORTARIA n° 1179/10

Nomeia Comissão de Inquérito para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo n° 3.556/2.010

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, no art. 186 da Lei Complementar n° 007/97,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores NILSON DA MOTTA, SÔNIA MARIA CARDOSO e CELSO BRANCHER, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo n° 3.556/10.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n° 2.070/08 e do Decreto n° 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1167/10.

Videira, 12 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração em exercício

Portaria n° 1180/10

PORTARIA n° 1180/10

Nomeia Comissão de Inquérito para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo n° 3988/2.010

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, no art. 186 da Lei Complementar n° 007/97,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MIGUEL ALBERTO VIECELLI e VILSO VANZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo n° 3988/10.



Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 12 de agosto de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de agosto de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração em exercício

PR 155/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 155/2010. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE STAND DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA NA VIDEIRAFEST 2010, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE SETEMBRO DE 2010. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 03 de Setembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 17 de Agosto de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação nº 046/2.010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2.010
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADO	CARGO
1. Alnei Moriggi	Agente Técnico Administrativo

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP - 3566 9045)
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;

h) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;

i) Declaração de Bens;

j) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 13 de agosto de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

